



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 (PMC)
EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 05/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024

A Prefeitura Municipal de CASTANHAL/PA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal, e, nos termos do subitem 16.6 do Edital Retificado e Consolidado n. 02/2024, de 19 de março de 2024, que dispõe sobre a realização de CONCURSO PÚBLICO DE N.º 001/2024 (PMC), destinado a selecionar candidatos para o provimento efetivo nos cargos de nível fundamental, médio e superior das carreiras, e formação de cadastro de reserva, da Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, torna público o presente Edital de Retificação para:

CONSIDERANDO o Ofício de nº 298/2024-MP/7ªPJC, emitido pela 7ª Promotoria de Justiça de Castanhal, requisitando a publicação de vídeos com a tradução dos Editais de Concurso para LIBRAS – LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS;

1. DIVULGAR que a tradução em LIBRAS dos Editais do Concurso Público de nº 001/2024 (PMC) estará disponível em vídeos cujo acesso pode ser efetuado por meio de *link* no Portal do Concurso, a partir de 03/05/2025;
2. RETIFICAR o ANEXO 02 – CRONOGRAMA COMPLETO do Edital Retificado e Consolidado n. 02/2024, passando a ter o seguinte teor:

O ANEXO 02 – CRONOGRAMA COMPLETO:

DESCRIÇÃO		Data
01	AFIXAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO	13/03/2024
02	PRAZO DE RECURSO CONTRA O EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO	14/03/2024 e 15/03/2024
03	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	20/03/2024 à 15/05/2024
04	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E OS HIPOSSUFICIENTES SOLICITAREM A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	20/03/2024 e 21/03/2024
05	PERÍODO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS REFERENTES À SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	20/03/2024 à 22/03/2024
06	RELAÇÃO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	09/04/2024
07	PERÍODO DE RECURSO CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	10/04/2024 e 11/04/2024
08	RELAÇÃO DEFINITIVA DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	17/04/2024
09	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL	20/03/2024 à 15/05/2024
10	PERÍODO DO ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	20/03/2024 à 16/05/2024
11	PERÍODO DE ENVIO DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO	20/03/2024 à 16/05/2024

12	LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS INSCRITOS	22/05/2024
13	CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (RECURSO CONTRA A LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS INSCRITOS)	23/05/2024 e 24/05/2024
14	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	04/06/2024
15	REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	07/07/2024
16	AFIXAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	08/07/2024
17	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	09/07/2024 e 10/07/2024
18	AFIXAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	25/07/2024
19	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	25/07/2024
20	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	26/07/2024 à 29/07/2024
21	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	02/08/2024
22	EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ENVIO DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS	02/08/2024
23	PERÍODO DE ENVIO DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS	05/08/2024 à 07/08/2024
24	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	20/08/2024
25	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	21/08/2024 e 22/08/2024
26	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS	28/08/2024
27	RESULTADO FINAL PRELIMINAR	28/08/2024
28	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL PRELIMINAR	29/08/2024 e 30/08/2024
29	RESULTADO FINAL DEFINITIVO	05/09/2024

3. Ficam mantidas todas as demais disposições do Edital Retificado e Consolidado n. 02/2024, de 19 de março de 2024.
4. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Castanhal/PA, 30 de abril de 2024.

Paulo Sergio Rodrigues Titan
 Prefeito Municipal de Castanhal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 (PMC)
EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 04/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024

A Prefeitura Municipal de CASTANHAL/PA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal, e, nos termos do subitem 16.6 do Edital Retificado e Consolidado n. 02/2024, de 19 de março de 2024, torna público o presente Edital de Retificação para fins de alteração do Edital de Retificação n. 03/2024, de 25 de março de 2024, conforme a seguir:

2) NO ANEXO 01 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

ONDE SE LÊ:

4. NÍVEL MÉDIO COMPLETO

LEIA-SE

4. NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

ONDE SE LÊ:

5. NÍVEL SUPERIOR

CARGO 38: AUDITOR FISCAL DE RECEITAS MUNICIPAIS

Classificação e Regime Jurídico. Normas constitucionais sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Ananindeua.

LEIA-SE

5. NÍVEL SUPERIOR

CARGO 38: AUDITOR FISCAL DE RECEITAS MUNICIPAIS

Classificação e Regime Jurídico. Normas constitucionais sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Castanhal.

3) Ficam mantidas todas as demais disposições do Edital Retificado e Consolidado n. 02/2024, de 19 de março de 2024.

4) O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Castanhal/PA, 03 de abril de 2024.

Paulo Sergio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal de Castanhal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 (PMC)
EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 03/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

A Prefeitura Municipal de Castanhal/PA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal, e, nos termos do subitem 16.6 do Edital Retificado e Consolidado n. 02/2024, de 19 de março de 2024, torna público o presente Edital de Retificação para fins de alteração do Edital Retificado e Consolidado n. 02/2024 que dispõe sobre a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior para preenchimento de vagas dos quadros de carreiras e formação de cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Castanhal (PMC), conforme a seguir:

1) NO EDITAL RETIFICADO E CONSOLIDADO N. 02/2024:

ONDE SE LÊ:

5.42) O candidato poderá inscrever-se para concorrer a apenas **um** cargo, desde que sejam realizados em turnos diferentes, de acordo com o Subitem 1.4 deste Edital.

LEIA-SE:

5.42) O candidato poderá inscrever-se para concorrer a apenas **dois** cargos neste concurso, desde que sejam realizados em turnos diferentes, de acordo com o Subitem 1.4 deste Edital.

2) NO ANEXO 01 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

ONDE SE LÊ:

4. NÍVEL MÉDIO COMPLETO

CARGO 38: AUDITOR FISCAL DE RECEITAS MUNICIPAIS
--

Classificação e Regime Jurídico. Normas constitucionais sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Ananindeua.

LEIA-SE:

4. NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

CARGO 38: AUDITOR FISCAL DE RECEITAS MUNICIPAIS
--

Classificação e Regime Jurídico. Normas constitucionais sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Castanhal.

3) NO ANEXO 03 - INFORMAÇÕES DOS CARGOS

ONDE SE LÊ:

Cargo 51	Pedagogo
-----------------	-----------------

Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.
----------------------	--

Cargo 52	Professor de Educação Física
-----------------	-------------------------------------

Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.
----------------------	--

LEIA-SE:

Cargo 51	Pedagogo
-----------------	-----------------

Carga Horária	100 (cem) horas mensais.
----------------------	--------------------------

Cargo 52	Professor de Educação Física
-----------------	-------------------------------------

Carga Horária	100 (cem) horas mensais.
----------------------	--------------------------

4) Ficam mantidas todas as demais disposições do Edital Retificado e Consolidado n. 02/2024, de 19 de março de 2024.

5) O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Castanhal/PA, 25 de março de 2024.

Paulo Sergio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal de Castanhal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHIL/PA
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 (PMC)
EDITAL RETIFICADO E CONSOLIDADO N.º 02/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Em virtude de Retificação do Edital nº 01/2024 do Concurso Público nº 001/2024 (PMC) da Prefeitura Municipal de Castanhil/PA, publicado no Diário Oficial do Município de Castanhil/PA e no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>, em 13 de março de 2024, a Prefeitura Municipal de Castanhil/PA, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a legislação Federal, Estadual e Municipal, torna público o Edital Retificado e Consolidado nº 02/2024 que substitui todas as orientações anteriores contrárias, passando a vigorar e ter plena eficácia com a redação consolidada constante a seguir.

A Prefeitura Municipal de CASTANHIL/PA, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal, torna pública a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento efetivo nos cargos de nível fundamental, médio e superior para preenchimento de vagas dos quadros de carreiras e formação de cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Castanhil (PMC), nos termos do disposto na Lei Municipal n.º 003, de 04 de fevereiro de 1999; e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1) O Concurso Público n.º 001/2024 é regido por este Edital e suas possíveis retificações, e executado pelo CETAP – CENTRO DE EXTENSÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA, sob supervisão da Comissão do Concurso Público, conforme Portaria n.º 1.178/2023, de 11 de agosto de 2023.
- 1.2) O Concurso Público, regido por este Edital, compreenderá a aplicação das seguintes Fases:
 - a) 1ª Fase: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter Eliminatório e Classificatório, para todos os candidatos inscritos;
 - b) 2ª Fase: Prova de Títulos, de caráter Classificatório, para todos os candidatos inscritos nos cargos de Nível Superior aprovados na 1ª Fase.
- 1.3) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada, prioritariamente, no Município de CASTANHIL/PA, mas poderá ser executada em outra localidade caso haja indisponibilidade de locais suficientes ou adequados para a realização da mesma, não sendo assumida pelo CETAP ou pela Prefeitura Municipal de CASTANHIL qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.
- 1.4) O horário de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha observará o horário local de CASTANHIL/PA, a ser expressamente informado no Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horários da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, e será realizada nos seguintes turnos:
 - 1.4.1) Para os candidatos inscritos nos Cargos de **Nível Fundamental Incompleto, Fundamental Completo e Médio Técnico**, a prova será aplicada no turno **MANHÃ**.
 - 1.4.2) Para os candidatos inscritos nos Cargos de **Nível Médio Completo e Superior**, a prova será aplicada no turno **TARDE**.
- 1.5) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será aplicada na data provável prevista no Anexo 02 – Cronograma Completo do presente Edital, sendo confirmada por meio do Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horários da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 1.6) Faz parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
 - a) ANEXO 01 – Conteúdo Programático;
 - b) ANEXO 02 – Cronograma Completo;
 - c) ANEXO 03 – Informações dos Cargos.
- 1.7) Os candidatos nomeados estarão subordinados a Lei Municipal n.º 003, de 04 de fevereiro de 1999.

- 1.8) A convocação para as vagas informadas no Anexo 03 – Informações dos Cargos será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de CASTANHAL/PA, dentro do prazo de validade do Concurso.
- 1.9) Não serão fornecidas informações por telefone, fax, correios, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não as especificadas no item 13 deste Edital.

2. DOS CARGOS

- 2.1) As informações referentes às Atribuições, Nível de Escolaridade, Requisitos para Investidura no Cargo, Vencimento, Carga Horária e Quantidade de Vagas estão dispostas no Anexo 03 – Informações dos Cargos do presente Edital.
- 2.2) Os candidatos aprovados devem estar disponíveis para a lotação imediata em qualquer localidade de abrangência da Prefeitura de acordo com a necessidade dos órgãos, respeitando o interesse da Administração Pública.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1) O candidato aprovado no presente Concurso Público deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos para a investidura no cargo:
- a) ser brasileiro nato/naturalizado ou possuir os direitos inerentes a tal nas condições previstas no artigo 12, §1º da Constituição Federal; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - b) possuir os pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 02 e Anexo 03 – Informações dos Cargos deste Edital e possíveis retificações;
 - c) estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;
 - d) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
 - e) comprovar ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada perante avaliação médica pré-admissional;
 - f) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
 - g) comprovar, nos últimos 5 (cinco) anos, na forma da legislação vigente:
 - g.1) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego ou função pública;
 - g.2) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública capitulados no Título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e suas alterações e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e suas alterações.
 - h) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
 - i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - j) apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessárias à época da posse;
 - k) comprovar a deficiência que lhe garantiu o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no presente certame;
 - l) ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal de CASTANHAL, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem por ela exigidos;
 - m) cumprir todos os termos deste Edital, seus anexos e possíveis retificações.
- 3.2) A não-comprovação ou apresentação de qualquer dos requisitos especificados no subitem 3.1 do presente Edital impedirá a nomeação posse do candidato.

4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- 4.1) Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se que preenche os requisitos citados nos itens 02 e 03 deste Edital, sob pena de ser impedido de ser nomeado e tomar posse no cargo, mesmo que aprovado neste concurso.
- 4.2) Os valores da taxa de inscrição serão os seguintes:

Nível de Escolaridade	Valor
Nível Fundamental Incompleto	R\$ 66,00
Nível Fundamental Completo	R\$ 66,00
Nível Médio Completo	R\$ 73,00
Nível Médio Técnico	R\$ 73,00
Nível Superior Completo	R\$ 89,00

- 4.3) O pagamento da importância relativa à taxa de inscrição deverá ser efetuado e recolhido através de boleto bancário gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições, no site <https://www.cetapnet.com.br>, o qual deverá ser impresso após a conclusão do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 4.3.1) As instruções sobre o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e a geração do boleto bancário estão previstas no item 05 deste Edital.
- 4.4) É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outros cargos ou para outros concursos.
- 4.5) O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.
- 4.6) Aos candidatos deficientes e aos hipossuficientes será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, desde que respeitadas às exigências previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 4.6.1) A isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser requerida nos termos previstos no item 05 deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- 5.1) As inscrições serão realizadas, exclusivamente, **via Internet**, através do endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>.
- 5.2) O CETAP e a Prefeitura Municipal de CASTANHAL/PA não se responsabilizarão por Formulário Eletrônico de Inscrição não recebido por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.3) O candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, confirmar seus dados, gerar e imprimir o boleto bancário, utilizando o Sistema Eletrônico de Inscrições do CETAP.
- 5.3.1) As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CETAP o direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o Formulário de forma completa e correta.
- 5.4) O pagamento da taxa de inscrição será efetuado, exclusivamente, através de boleto bancário gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições do CETAP.
- 5.5) O boleto bancário gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições do CETAP terá vencimento datado para os dois dias subsequentes à data em que foi gerado, exceto os boletos que forem gerados no último dia de inscrição.
- 5.5.1) Boletos gerados no último dia de inscrição, mesmo que reimpressos, terão como data de vencimento o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição.
- 5.5.2) Após o vencimento do boleto bancário, o título não poderá ser utilizado para pagamento da inscrição podendo, porém, ser reimpresso através do Sistema Eletrônico de Inscrições do CETAP que irá gerar novo boleto com nova data de vencimento, observando as mesmas condições do subitem 5.5 deste Edital.
- 5.6) As instruções de pagamento estarão impressas no próprio boleto bancário.
- 5.7) Ao realizar a inscrição, o candidato deverá acompanhar a confirmação do pagamento de sua taxa de

inscrição através do endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br> que disponibilizará ao candidato, em ambiente eletrônico personalizado, as informações fornecidas pelo Banco acerca do recebimento da taxa de inscrição.

- 5.7.1) O CETAP e a Prefeitura Municipal de CASTANHAL/PA não se responsabilizarão por boleto bancário referente à taxa de inscrição do presente concurso público não recebido por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, vírus, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou valores.
- 5.7.2) O pagamento da taxa de inscrição após o prazo previsto no subitem 5.5.2, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 5.7.3) Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 5.7.4) Não serão aceitos os pagamentos das inscrições, por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED, ordem de pagamento, PIX ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 5.7.5) Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.
- 5.7.6) O candidato deverá conferir os dados do boleto bancário referente à taxa de inscrição conforme Informativo divulgado no endereço eletrônico 0020 <https://www.cetapnet.com.br>, sendo de sua exclusiva responsabilidade a não conferência dos respectivos dados, bem como o pagamento de boleto bancário falso. A não observação destas orientações por parte do candidato poderá ocasionar a sua não participação no certame.
- 5.7.7) Em caso de não confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá informar o erro material o CETAP, nos termos do item 7 deste Edital que dispõe a respeito da Confirmação das Inscrições.
- 5.8) Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá manter em segurança o boleto bancário devidamente autenticado, que deverá ser conservado até a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 5.9) As inscrições somente serão acatadas após a verificação do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.10) Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 5.10.1) Poderá ser eliminado do concurso o candidato que realizar sua inscrição utilizando CPF de terceiros ou com numeração incorreta.
- 5.11) Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>.
- 5.12) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e seus anexos, bem como suas possíveis retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.13) O candidato deverá declarar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.
- 5.14) O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, deverá indicar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) e, ainda, enviar no período respectivo fixado no Anexo 02 – Cronograma Completo deste Edital, via SEDEX (com data de postagem até o último dia do período de envio da documentação) para a sede do CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 15 deste Edital) **OU** via *upload*, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>, a solicitação de atendimento especial acompanhada de laudo médico emitido com data dos últimos 12 (doze) meses, todos legíveis e que justifiquem o(s) recurso(s) especial(ais) solicitado(s). Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- 5.14.1) Somente serão aceitos documentos enviados via *upload* no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB.
- 5.14.2) Após este período mencionado no subitem 5.14 e no Anexo 02 – Cronograma Completo deste Edital, a solicitação de atendimento especial será indeferida, salvo nos casos de força maior, que serão apreciados pelo CETAP juntamente com a Comissão do Concurso Público.
- 5.15) A solicitação de atendimento especial enviada por SEDEX deverá ser encaminhada em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado conforme modelo a seguir:

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 (PMC)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA
Nome completo do candidato
CPF do candidato

- 5.16) A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.17) A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará em não atendimento da mesma.
- 5.17.1) O laudo médico valerá somente para este Concurso e para esta finalidade de solicitação de atendimento especial e não será devolvido nem mesmo fornecida cópia do mesmo.
- 5.18) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, além de solicitar atendimento especial para tal fim e enviar uma cópia da certidão de nascimento da criança nos termos do subitem 5.14, deverá levar um acompanhante adulto que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 5.19) O CETAP não se responsabilizará por solicitação de atendimento especial não recebida por motivos de extravio, bem como, outros fatores que impossibilitem o recebimento dos documentos.
- 5.20) Não será permitida, após a entrega da Solicitação e Documentação para solicitação de Atendimento Especial, a complementação da documentação, bem como, revisão, mesmo em período de recurso.
- 5.20.1) A relação dos candidatos que tiveram a solicitação de atendimento especial deferido e indeferido será divulgada na Lista Provisória de Candidatos Inscritos.
- 5.21) O(A) candidato(a) transgênero (aquelas pessoas que não se identificam plenamente com o gênero atribuído culturalmente ao seu sexo biológico) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL (nome pelo qual pessoas transgêneros preferem ser chamadas cotidianamente, em contraste com o nome civil oficialmente registrado que não reflete sua identidade de gênero) poderá solicitá-lo, após a conclusão de sua inscrição no Certame, por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, disponível no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>.
- 5.21.1) O(a) candidato(a) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá requerê-lo por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, disponível no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>, no período respectivo fixado no Anexo 02 – Cronograma Completo deste Edital.
- 5.21.2) O(A) candidato(a) somente conseguirá fazer o preenchimento do citado Formulário após ter concluído o seu processo de inscrição no Certame.
- 5.21.3) No Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, o(a) candidato(a) deverá indicar o NOME SOCIAL a ser utilizado, o qual estará vinculado ao seu nome civil, bem como ao documento de identidade, CPF e data de nascimento.
- 5.21.4) Além da informação do NOME SOCIAL, o(a) candidato(a) deverá fazer o carregamento dos seguintes arquivos:
- a) fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;
 - b) cópia digitalizada da frente e do verso de um documento de identificação oficial com foto.
- 5.21.5) Os documentos de que trata o subitem 5.21.4 devem conter todas as especificações citadas, serem legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para comprovação do atendimento.
- 5.21.6) Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB, enviados por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social.
- 5.21.7) Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, fax, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 5.21.8) No Formulário de Solicitação de Atendimento pelo Nome Social, o(a) candidato(a) deverá indicar, também, o atendimento que tem interesse quanto ao uso do NOME SOCIAL informado, a saber:
- a) ensalamento conforme nome social indicado: alocação em sala de provas de acordo com o

- NOME SOCIAL, ao invés do nome civil.
- b) tratamento em sala de provas pelo nome social: chamamento do(a) candidato(a) pelo nome social ao invés de seu nome civil, o qual o candidato deve enviar a respectiva declaração preenchida e assinada corretamente.
 - c) ambiente sanitário: indicação da opção quanto ao uso do banheiro, se feminino ou masculino.
- 5.21.9) Ao final do formulário, o(a) candidato(a) deverá declarar que está ciente das regras definidas neste Edital quanto ao atendimento pelo NOME SOCIAL, as condições para tal atendimento, bem como o exame de averiguação que será realizado pela Entidade executora do Certame.
- 5.21.10) O(A) candidato(a) que solicitou o atendimento pelo NOME SOCIAL terá o seu pedido indeferido quando:
- a) não anexar os documentos relacionados no subitem 5.21.4;
 - b) os documentos anexados forem ilegíveis, inviabilizando sua análise;
 - c) for identificada qualquer fraude nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados;
 - d) não declarar que está ciente das regras deste Edital, conforme indicado no subitem 5.21.9.
- 5.21.11) Não serão aceitas outras formas de solicitação de NOME SOCIAL, tais como: via postal, telefone ou fax.
- 5.21.12) A pessoa que solicite atendimento pelo Nome Social fica ciente de que tal nome será divulgado entre parênteses ao lado do seu nome civil em toda e qualquer publicação relativa ao concurso.
- 5.22) Os candidatos com deficiências, que preencham os requisitos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, de 4 de julho de 2007, e os hipossuficientes que desejarem a isenção do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, deverão indicar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, a opção que solicita a isenção e, ainda, enviar no período respectivo fixado no Anexo 02 – Cronograma Completo deste Edital, via SEDEX (com data de postagem até o último dia do período de envio da documentação) para a sede do CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 15 deste Edital) **OU** via *upload*, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>, os documentos listados nos subitens 5.24 e/ou 5.26 deste Edital.
- 5.23) O candidato que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá preencher os seguintes requisitos:
- a) ser pessoa com deficiência; e/ou,
 - b) ser hipossuficiente.
- 5.24) Os candidatos com deficiência, conforme previsão constante na Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, de 4 de julho de 2007, deverão:
- a) Solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição, selecionando o “Tipo de Solicitação” “Candidato Deficiente”, tudo isso disponibilizado no Formulário Eletrônico de Inscrição no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>;
 - b) Enviar via Sedex, para a sede do CETAP, **OU** via *upload*, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>, o Documento de Identidade nos termos do subitem 9.13 deste Edital;
 - c) Enviar via Sedex, para a sede do CETAP, **OU** via *upload*, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>, Laudo Médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido com data dos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- 5.24.1) Somente serão aceitos documentos enviados via upload no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB.
- 5.25) Os candidatos hipossuficientes deverão preencher o seguinte requisito:
- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, há no mínimo 45 dias;
 - b) Estar com o cadastro da família atualizado – até 48 meses;
 - c) Solicitar a isenção da taxa de inscrição junto à instituição organizadora do concurso público, conforme previsto no edital, informando o seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único, juntamente com outros dados que forem solicitados, **que devem ser idênticos aos que constam no Cadastro Único**;
 - d) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007.

- 5.26) Os candidatos hipossuficientes deverão:
- a) Solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição, selecionando o “Tipo de Solicitação” “Candidato Hipossuficiente” e preencher os dados requeridos, indicando o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico, tudo isso disponibilizado no Formulário Eletrônico de Inscrição no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>;
 - b) Preencher a Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda (Declaração de Hipossuficiência Financeira), nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, devidamente preenchida conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>, a qual deverá ser enviada via SEDEX, para a sede do CETAP, **OU** via *upload*, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>;
- 5.26.1) Somente serão aceitos documentos enviados via upload no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 2MB.
- 5.26.2) O CETAP verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, da isenção.
- 5.27) Os documentos listados nos subitens 5.24 e 5.26 (desde que não opte pela via *upload*) deste Edital deverão ser enviados em envelope tamanho A4 devidamente lacrado e etiquetado conforme modelo a seguir:

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 (PMC)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA
Nome completo do candidato
CPF do candidato

- 5.28) As informações prestadas no Requerimento de Isenção de taxa de inscrição e na Declaração de Hipossuficiência Financeira, bem como toda a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá por qualquer falsidade.
- 5.29) Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações;
 - b) fraudar e/ou falsificar documentação;
 - c) Estar inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal há menos de 45 dias;
 - d) os documentos enviados/entregues forem ilegíveis, inviabilizando sua análise;
 - e) Cadastro desatualizado há mais de 48 meses;
 - f) os dados informados no cadastro do site do CETAP estarem divergentes dos dados cadastrados no Cadastro Único;
 - g) pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou
 - h) não observar o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.22 e no Anexo 02 – Cronograma Completo deste Edital.
- 5.30) A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 5.31) O envio da documentação exigida será de responsabilidade exclusiva do candidato, o CETAP não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada completa ou incompleta da referida documentação.
- 5.32) Não será permitida, após o envio do Requerimento de Isenção de taxa de inscrição, da Declaração de Hipossuficiência Financeira e dos demais documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como, revisão, mesmo em período de recurso.
- 5.33) Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax, via correio eletrônico, fora do prazo ou, ainda, de forma diferente das especificadas neste edital.
- 5.34) O deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição ficará condicionado à comprovação da deficiência e/ou da hipossuficiência atestada(s) pelo envio da documentação especificada nos subitens 5.24 e/ou 5.26 deste Edital.
- 5.35) O simples envio da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise por parte do CETAP nos termos das regras previstas neste Edital. Os documentos listados nos subitens 5.24 e 5.26 apresentados não serão devolvidos.

- 5.36) O não-cumprimento das diretrizes previstas sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição, a falta ou inconformidade de alguma documentação e/ou informação, ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará indeferimento do referido pedido.
- 5.37) Em data fixada no Anexo 02 - Cronograma Completo deste Edital, será divulgada a Relação Preliminar das Solicitações de Isenção do Pagamento da taxa de inscrição Deferidas e Indeferidas, nos termos do item 13 deste Edital.
- 5.38) Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão interpor recursos através do Portal de Acompanhamento no endereço eletrônico do CETAP, os quais serão devidamente analisados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 5.39) Após análise dos recursos, será divulgada a Relação Definitiva das Solicitações de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição Deferidas e Indeferidas, nos termos do item 13 deste Edital.
- 5.40) Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos nos termos do subitem 5.39 deste Edital e, ainda, tenham interesse em efetivar a respectiva inscrição neste concurso público, deverão acessar o Sistema Eletrônico de Inscrições do CETAP e efetuar o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição.
- 5.41) Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos e que não efetivarem a sua inscrição através do pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição dentro do prazo previsto não participarão deste concurso público.
- 5.42) O candidato poderá inscrever-se para concorrer a apenas um cargo, desde que sejam realizados em turnos diferentes, de acordo com o Subitem 1.4 deste Edital.
- 5.43) Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo turno, será considerada como oficial apenas a mais recente, considerando a data, hora, minuto e segundo do preenchimento da inscrição no Sistema Eletrônico de Inscrições do CETAP.
- 5.44) As informações prestadas pelo candidato, durante a fase de inscrição, são de sua inteira responsabilidade. A declaração falsa ou inexata dos dados fornecidos pelo candidato poderá gerar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 5.45) Outras Informações:
- a) Só o pagamento da taxa de inscrição não significa que o candidato esteja inscrito, estando sujeito à confirmação posterior, quando será publicada a Lista Provisória de Candidatos Inscritos;
 - b) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
 - c) Não serão recebidas inscrições por via postal, via fax, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.
- 5.46) As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 5.47) O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos a data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1) Ao candidato com deficiência, que pretende fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pleiteado.
- 6.2) O candidato com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 6.3) Das vagas destinadas a este Concurso, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, observadas as disposições pertinentes:
- a) A reserva de vagas fixada no percentual de 5% (cinco por cento) será aplicada aos cargos com número de vagas superior a 20 (vinte);
 - b) nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco) e igual ou inferior a 20 (vinte) será

- reservada 01 (uma) vaga às pessoas com deficiência;
- c) aos cargos com número de vagas inferior a 5 (cinco) não será aplicada a reserva de vagas às pessoas com deficiência, em razão da impossibilidade de aplicação do percentual máximo fixado na legislação pertinente.
- 6.4) Na aplicação do percentual a que se refere o subitem 6.3, quando o resultado for fração de um número inteiro, será arredondado para um número inteiro imediatamente posterior.
- 6.5) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá indicar tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição e, ainda, enviar no período fixado no Anexo 02 - Cronograma Completo deste Edital, via SEDEX (com data de postagem até o último dia do período de envio da documentação) para a sede do CETAP em Belém/PA (ver endereço no item 15 deste Edital) **OU** via *upload*, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>, o seguinte documento comprobatório: Laudo Médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como, a provável causa da deficiência, emitido com data dos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- 6.5.1) A documentação comprobatória da pessoa com deficiência deverá ser enviada (desde que não opte pela via *upload*) em envelope tamanho A4 devidamente lacrado e etiquetado conforme o modelo a seguir:

<u>SOLICITAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS</u>
<u>PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</u>
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 (PMC)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA
Nome completo do candidato
CPF do candidato

- 6.6) O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou, ainda, mesmo tendo indicado tal condição no Formulário Eletrônico de Inscrição e não enviar via SEDEX ou via *upload*, o documento comprobatório tratado no subitem 6.5 deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas às pessoas com deficiência e terá indeferido qualquer recurso em favor de sua situação, concorrendo às demais vagas para Ampla Concorrência.
- 6.6.1) Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória para a Solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, a complementação da mesma, bem como, revisão, mesmo em período de recurso.
- 6.7) O Laudo Médico terá validade somente para este Concurso Público e para esta finalidade de solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, e não será devolvido, assim como, não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 6.8) A exatidão dos documentos enviados será de total responsabilidade do candidato.
- 6.9) A publicação do Resultado Final do concurso será divulgada através de duas listas, a primeira contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a classificação dos candidatos com deficiência.
- 6.10) Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem de classificação geral.
- 6.11) O candidato com deficiência aprovado no presente concurso será submetido à avaliação realizada por equipe multiprofissional da Prefeitura Municipal de CASTANHAL/PA.
- 6.12) Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

7. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- 7.1) A confirmação das inscrições dar-se-á através da Lista Provisória de Candidatos Inscritos a ser publicada nos termos do item 13 deste Edital.
- 7.1.1) Na Lista Provisória de Candidatos Inscritos no Concurso Público, serão divulgadas, em ordem alfabética, as seguintes relações:

- a) Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas;
 - b) Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidas e indeferidas;
 - c) Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deferidas e indeferidas.
- 7.2) O ato de Confirmação da Inscrição consiste na verificação, por parte do candidato, de seus dados divulgados na Lista Provisória de Candidatos Inscritos.
- 7.3) O candidato deverá recorrer em face das seguintes ocorrências na Lista Provisória de Candidatos Inscritos:
- a) ausência do seu nome em qualquer uma das Relações;
 - b) erro cadastral (nome completo, CPF e data de nascimento);
 - c) inclusão do seu nome na Relação Provisória de candidatos com inscrições indeferidas;
 - d) inclusão do seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidas, em caso de não ser candidato com deficiência;
 - e) não inclusão do seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, em caso de ser candidato com deficiência e ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto neste Edital;
 - f) inclusão de seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deferidas, em caso do candidato não possuir necessidade de atendimento especial;
 - g) não inclusão de seu nome na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deferidas, em caso do candidato possuir necessidade de atendimento especial e ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto neste Edital;
 - h) não inclusão de seu NOME SOCIAL na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas, em caso de ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto neste Edital.
- 7.4) Em quaisquer dos casos previstos no subitem 7.3 deste Edital, o candidato deverá interpor recurso, nos termos do item 12 deste Edital, observando o período determinado para a Confirmação das Inscrições no Anexo 02 – Cronograma Completo deste Edital.
- 7.5) O candidato que confirmar a presença de seu nome na Lista Provisória de Candidatos Inscritos e verificar que todos os seus dados se encontram de forma correta terá sua inscrição confirmada e deverá aguardar a publicação do Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horários da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 7.6) Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerada para tanto a data de recebimento do recurso interposto via internet.
- 7.7) Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de seus dados na Lista Provisória de Candidatos Inscritos, a qual passará a ser oficial e imutável àqueles que não interponham qualquer tipo de recurso no prazo previamente estabelecido.
- 7.7.1) Tornam-se, sem efeito, os recursos interpostos após o período previsto neste Edital, sendo os mesmos indeferidos sem análise do mérito.
- 7.8) Será divulgado, após análise e julgamento dos recursos interpostos nos termos e condições dos itens 06 e 12 deste Edital, o Edital de Homologação das Inscrições e Divulgação dos Locais e Horários da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nos termos do item 13 deste Edital.
- 7.9) O candidato que verificar, na Lista Provisória de Candidatos Inscritos, quaisquer das ocorrências previstas no subitem 7.3 deste Edital e não recorrer poderá, dependendo da ocorrência verificada:
- a) ser eliminado do concurso quando o seu nome não constar nas Relações Provisórias de candidatos com inscrições deferidas ou ainda constar na Relação Provisória de candidatos com inscrições indeferidas;
 - b) alterar o erro cadastral (nome completo, CPF, data de nascimento e opção de cargo) na Ata de Correção que lhe será disponibilizada no dia da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
 - c) concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência quando seu nome estiver incluso na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas

- reservadas às pessoas com deficiência deferidas, mesmo em caso de não ser candidato com deficiência, quando o candidato poderá ser eliminado do certame;
- d) não concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência quando seu nome não estiver incluso na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidas, em caso de ser candidato com deficiência e ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto neste Edital;
- e) não receber atendimento especial quando seu nome não estiver incluso na Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha deferidas, em caso do candidato possuir necessidade de atendimento especial e ter realizado todo o procedimento de solicitação previsto neste Edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 8.1) Será divulgado, nos termos do item 13 deste Edital, o Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horários da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 8.2) O CETAP não enviará telegramas e nem informará por telefone, fax ou e-mail, o local de prova do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do mesmo a obrigação de obter esta informação no respectivo Edital.
- 8.3) O candidato que desejar imprimir o seu Cartão de Inscrição, que contém informações a respeito de seu local e horário de prova, poderá fazê-lo utilizando o Portal de Acompanhamento do CETAP no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>.
- 8.3.1) O Cartão de Inscrição contém informações a respeito dos dados cadastrais do candidato, assim como, o local e horário de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 8.3.2) A impressão do Cartão de Inscrição é uma opção do candidato, uma vez que as informações contidas no mesmo serão divulgadas no Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horário da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 8.3.3) Não será cobrada a apresentação do Cartão de Inscrição no dia da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

9. DA 1ª FASE: PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 9.1) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada em local e horário a serem estabelecidos pelo Edital de Homologação e de Divulgação dos Locais e Horários da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme determina o item 8 deste Edital.
- 9.1.1) O candidato deverá, obrigatoriamente, verificar o seu local de prova no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>.
- 9.1.2) O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo CETAP.
- 9.1.3) São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e o comparecimento no horário determinado.
- 9.1.4) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá duração máxima de 03h30 (três horas e trinta minutos).
- 9.2) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos inscritos.
- 9.3) À Prova Objetiva de Múltipla Escolha, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 9.4) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de **50 (cinquenta) questões** conforme as tabelas seguintes:

a) **Para os cargos de Nível Fundamental Incompleto:**

Disciplinas	Questões	Pontos	Total
Língua Portuguesa	20	0,2	4,0
Matemática	20	0,2	4,0
Atualidades	05	0,2	1,0
Legislação	05	0,2	1,0

b) Para os cargos de Nível Fundamental Completo:

Disciplinas	Questões	Pontos	Total
Língua Portuguesa	20	0,2	4,0
Matemática	20	0,2	4,0
Atualidades	05	0,2	1,0
Legislação	05	0,2	1,0

10

c) Para os cargos de Nível Médio Completo:

Disciplinas	Questões	Pontos	Total
Língua Portuguesa	20	0,2	4,0
Matemática e Raciocínio Lógico	10	0,2	2,0
Informática	05	0,2	1,0
Atualidades	05	0,2	1,0
Legislação	10	0,2	2,0

10

d) Para os cargos de Nível Médio Técnico:

Disciplinas	Questões	Pontos	Total
Língua Portuguesa	20	0,2	4,0
Matemática e Raciocínio Lógico	10	0,2	2,0
Informática	05	0,2	1,0
Atualidades	05	0,2	1,0
Legislação	05	0,2	1,0
Conhecimentos Específicos	05	0,2	1,0

10

e) Para os cargos de Nível Superior:

Disciplinas	Questões	Pontos	Total
Língua Portuguesa	15	0,2	3,0
Informática	05	0,2	1,0
Atualidades	05	0,2	1,0
Legislação	05	0,2	1,0
Conhecimentos Específicos	20	0,2	4,0

10

- 9.5) Para cada questão, existirão 04 (quatro) alternativas de resposta (A, B, C e D), da qual apenas uma será correta, de acordo com o comando da questão.
- 9.6) O conteúdo programático de cada disciplina da Prova Objetiva de Múltipla Escolha encontra-se no Anexo 01 deste Edital e está disponível nos termos do item 13 deste Edital.
- 9.6.1) As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes no Anexo 01 deste Edital.
- 9.6.2) A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas no conteúdo programático previsto no Anexo 01 deste Edital.
- 9.7) O candidato receberá 01 (um) Caderno de Questões que consistirá na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e 01 (um) Cartão Resposta, onde deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.
- 9.7.1) O Cartão Resposta será utilizado para correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 9.8) O candidato deverá respeitar as instruções contidas na capa do Caderno de Questões sob pena de eliminação no Concurso Público.

- 9.9) A correta utilização do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.9.1) Não será fornecido Cartão Resposta substituto ao candidato.
- 9.10) Não serão computadas questões não respondidas (falta de marcação no Cartão Resposta), nem questões que contenham mais de uma resposta marcada, rasura, emenda, ainda que legível.
- 9.11) As informações extras acerca da correta utilização do Cartão Resposta estarão impressas no mesmo, devendo ser rigidamente seguidas, sob pena de ser invalidado.
- 9.12) O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início da mesma, munido do seguinte material:
- a) Documento oficial de identidade (original);
 - b) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.
- 9.13) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordem, conselhos, etc.), passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 9.13.1) Para o candidato estrangeiro, nos termos do item 3, subitem 3.1, alínea “a” deste Edital, os documentos válidos serão a Carteira de Estrangeiro ou o passaporte visado.
- 9.14) Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais (qualquer modelo, por meio físico ou eletrônico/digital), carteiras de motorista (modelo antigo), carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 9.14.1) Ante a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe) e/ou título de eleitor digital (meio eletrônico). Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 9.13 deste Edital.
- 9.15) Não será aceita cópia (autenticada ou não) do documento de identidade.
- 9.16) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de realização da Prova Objetiva e Múltipla Escolha, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 9.16.1) A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 9.17) Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida por este Edital, não poderá fazer a prova e será, automaticamente, eliminado deste Concurso Público.
- 9.17.1) No dia da realização da prova, o candidato que não estiver portando o documento de identidade original, na forma definida por este Edital, não poderá permanecer dentro do Local de Prova.
- 9.18) No dia da realização da prova, caso o nome do candidato não conste das listagens oficiais relativas aos locais de prova pré-estabelecidos, o CETAP poderá proceder a inclusão do referido candidato através do preenchimento de identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, mediante a apresentação do Boleto de Inscrição pago devidamente autenticado.
- 9.18.1) A inclusão de que trata o subitem 9.18 terá caráter condicional, passível de confirmação pelo CETAP, na fase de correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão, sob pena de improcedência de sua inscrição.
- 9.19) O portão de acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, no horário de início da Prova, não sendo tolerado atraso, nem a presença de acompanhante nas dependências do local de realização da prova, exceto para os casos de candidatas lactantes, sendo que tal condição deverá ser mencionada previamente à realizadora do certame.

- 9.20) Em nenhuma hipótese haverá aplicação de prova fora dos locais e horários pré-estabelecidos.
- 9.21) Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
- 9.22) Durante a execução da prova, não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista, folheto, dicionário ou qualquer outro material impresso ou digital.
- 9.23) No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com smartphone, tablet, ipod®, gravador, mp3 ou similar, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica ou similar, notebook, palmtop, pen drive, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como, relógio de qualquer espécie ou quaisquer controles ou dispositivos eletrônicos, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- 9.23.1) O CETAP recomenda que o candidato não leve quaisquer dos objetos citados no subitem 9.23 deste Edital.
- 9.24) Caso o candidato leve algum dos objetos citados no subitem anterior, este deverá requerer ao Fiscal de Sala embalagem apropriada para a guarda dos mesmos, com exceção de qualquer tipo de arma.
- 9.24.1) Todos os objetos citados no subitem 9.23 deverão ser guardados devidamente desligados.
- 9.24.2) Qualquer som emitido pelos objetos citados no subitem 9.23 deste Edital durante a realização da prova poderá ocasionar a eliminação do candidato do Concurso Público, mesmo que acondicionado dentro da embalagem de objetos proibidos.
- 9.24.3) O candidato que estiver portando qualquer tipo de arma no local de prova será encaminhado à Coordenação, onde será realizado procedimento de desmuniamento da arma e acautelamento da mesma.
- 9.24.4) O descumprimento das instruções contidas nos subitens 9.23, 9.23.1, 9.24 e 9.24.1 poderá implicar eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 9.25) Quando do término da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o candidato deverá retirar-se da sala de prova portando sua embalagem com os objetos citados no subitem 9.23.
- 9.25.1) O CETAP não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 9.26) No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica, deverá manifestar-se imediatamente ao Fiscal de Sala.
- 9.27) Os eventuais erros nos dados pessoais constantes do Cartão Resposta ou na Ata de Sala deverão ser corrigidos na Ata de Correção.
- 9.28) Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Questões e o Cartão Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova, com exceção da embalagem apropriada à guarda dos objetos citados no subitem 9.24.
- 9.29) Será permitido ao candidato copiar o gabarito da prova e levar consigo o Caderno de Questões desde que nos últimos 30 (trinta) minutos antes do término da prova.
- 9.29.1) A anotação do gabarito será permitida de acordo com as instruções contidas na capa do Caderno de Questões.
- 9.30) Todos os candidatos poderão, ainda, ter acesso à imagem digitalizada do Cartão Resposta preenchido por eles durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>.
- 9.30.1) A referida imagem ficará disponível até 30 (trinta) dias corridos da data de publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 9.31) O candidato somente poderá ausentar-se da sala de prova, deixando o local de prova, após 120 (cento e vinte) minutos do início da mesma.
- 9.32) O candidato que se retirar do local de prova não poderá retornar em hipótese alguma.
- 9.33) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de prova.
- 9.33.1) Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de suspensão momentânea durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, como por exemplo em caso de falta de energia elétrica, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 9.33.2) Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso, sob pena de eliminação do certame.

- 9.34) Os três últimos candidatos de cada sala de prova só poderão sair juntos.
- 9.35) O CETAP poderá, durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, submeter os candidatos ao registro fotográfico individual para fins de confirmação de sua identidade, bem como ao sistema de detecção de metal.
- 9.36) A transcrição da “frase mestra” é obrigatória e servirá para identificar o Cartão Resposta do candidato, bem como para possibilitar o Exame Pericial Grafotécnico, quando for o caso.
- 9.37) Será considerado ELIMINADO do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se ao local de prova após o fechamento do portão, que se dará no horário determinado para início da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, impreterivelmente;
 - b) não apresentar o documento de identidade exigido, respeitadas as exceções previstas no subitem 9.16;
 - c) não seguir, criteriosamente, todas as instruções contidas na capa do Caderno de Questões e do Cartão Resposta;
 - d) se recusar a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
 - e) se afastar da sala, após início da mesma, sem o acompanhamento de Fiscal;
 - f) se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão Resposta;
 - g) durante a realização da prova, for encontrado em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha a tumultuar a sua realização;
 - h) utilizar livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou ainda qualquer dos objetos previstos no subitem 9.23 deste Edital;
 - i) usar de ofensas ou insultos para com os Coordenadores, Fiscais ou demais pessoas envolvidas na realização do certame, inclusive demais candidatos;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - k) não permitir ser submetido ao registro fotográfico individual para fins de confirmação de sua identidade, bem como ao detector de metal;
 - l) não permitir a coleta de sua assinatura, registro fotográfico e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
 - m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação.
- 9.38) Será considerado APROVADO na 1ª Fase do Concurso Público o candidato que obtiver na Prova Objetiva de Múltipla Escolha rendimento igual ou superior a 6 (seis) pontos na referida Prova **E** que obtiver nota que o classifique dentro do total de vagas efetivas somadas ao cadastro de reserva ofertadas para o cargo a que estiver concorrendo, aplicando os critérios de desempate do Subitem 11.7 deste Edital.
- 9.39) Será considerado REPROVADO na 1ª Fase do Concurso Público o candidato que obtiver na Prova Objetiva de Múltipla Escolha rendimento inferior a 6 (seis) pontos na referida Prova **OU** que não obtiver nota que o classifique dentro do total de vagas efetivas somadas ao cadastro de reserva ofertadas para o cargo a que estiver concorrendo, aplicando os critérios de desempate do Subitem 11.7 deste Edital.
- 9.40) Em data fixada no Anexo 02 - Cronograma Completo do presente Edital, será divulgado, nos termos do item 13 do presente Edital, o Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 9.41) Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, será divulgado a Resultado Definitivo da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nos termos do item 13 do presente Edital.

10. DA 2ª FASE: PROVA DE TÍTULOS

- 10.1) A Prova de Títulos, de caráter Classificatório, será aplicada somente aos candidatos inscritos nos cargos de Nível Superior convocados através do Edital de Convocação para a Prova de Títulos nos termos do item 13 do presente Edital, sendo realizada em data fixada no Anexo 02 – Cronograma Completo do presente Edital.
- 10.2) Serão analisados os documentos da Prova de Títulos somente dos candidatos inscritos para os cargos de Nível Superior APROVADOS na 1ª Fase do Concurso Público conforme critérios estabelecidos no

item 09 do presente Edital, que realizaram o envio dos documentos de acordo com as datas fixadas no Anexo 02 – Cronograma Completo do presente Edital.

10.3) À Prova de Títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

10.4) Os Títulos corresponderão à Titulação Acadêmica, sendo avaliados segundo os parâmetros do quadro abaixo:

ALÍNEAS	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
A	Pós-graduação: Doutorado	5,00	5,00
B	Pós-graduação: Mestrado	3,00	3,00
C	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	1,00	2,00

10.5) Os títulos serão somados concomitantemente até o valor máximo de 10 (dez) pontos, respeitando o valor máximo apresentado na Tabela do subitem 10.4 do presente Edital, para cada tipo de título.

10.6) A documentação comprobatória para obtenção de pontos na Prova de Títulos seguirá os seguintes critérios:

10.6.1) Para os títulos referentes à alínea “A” do subitem 10.4 serão aceitas as seguintes documentações:

- Diploma de Curso de Pós-Graduação em Nível de Doutorado devidamente reconhecido pelo MEC e expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou Certificado/Declaração de Conclusão do respectivo Curso, este último devidamente acompanhado do Histórico Escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções do resultado dos exames e do julgamento da tese ou dissertação.
- Para Curso de Doutorado concluído no exterior, será aceito apenas o Diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, na conformidade com as normas estabelecidas pelo MEC.

10.6.2) Para os títulos referentes à alínea “B” do subitem 10.4 serão aceitas as seguintes documentações:

- Diploma de Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado devidamente reconhecido pelo MEC e expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou Certificado/Declaração de Conclusão do respectivo Curso, este último devidamente acompanhado do Histórico Escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções do resultado dos exames e do julgamento da tese ou dissertação.
- Para Curso de Mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o Diploma, desde que revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil, na conformidade com as normas estabelecidas pelo MEC.

10.6.3) Para os títulos referentes à alínea “C” do subitem 10.4 serão aceitas as seguintes documentações:

- Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização em nível de Pós-graduação lato sensu, expedido pela instituição ministrante e reconhecida pelo MEC, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação, anexando o respectivo Histórico Escolar.

10.7) Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

10.8) Apenas os Títulos que tenham relação direta com o cargo escolhido pelo candidato no presente Concurso Público terão validade para o cômputo de pontos na Prova de Títulos.

10.9) A comprovação dos Títulos deverá ser através de envio, via *upload*, das imagens dos títulos, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>.

10.9.1) O envio da documentação referente à Prova de Títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CETAP não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse Certame, não serão devolvidos nem dele serão fornecidas cópias.

10.9.2) O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original referente às imagens enviadas via *upload* para a Prova de Títulos.

10.9.3) Caso seja solicitado pelo CETAP, o candidato deverá enviar a referida documentação via SEDEX para a sede do CETAP em Belém/PA, para a confirmação da veracidade das informações.

10.10) A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade

do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do certame.

- 10.11) Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Parâmetros da Prova de Títulos serão desconsiderados.
- 10.12) Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, página eletrônicas sem a respectiva autenticação do cartório ou outras formas que não aquelas exigidas no presente Edital.
- 10.13) O envio dos documentos referentes à Prova de Títulos deverá ser realizado no período mencionado no Anexo 02 – Cronograma Completo do presente Edital.
- 10.14) O não envio via *upload* dos documentos referentes à Prova de Títulos, nos termos do item 11 do presente Edital e do Edital de Convocação para a Prova de Títulos, implicará na atribuição de 0 (zero) pontos na referida Prova.
- 10.15) Não serão aceitos Títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico ou por quaisquer outras vias não especificadas no presente Edital.
- 10.16) Em data fixada no Anexo 02 - Cronograma Completo do presente Edital, será divulgado, nos termos do item 14 do presente Edital, o Resultado Preliminar da Prova de Títulos.
- 10.17) Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos, será divulgado o Resultado Definitivo da Prova de Títulos, nos termos do item 13 do presente Edital.

11. DO RESULTADO FINAL

- 11.1) Será considerado **APROVADO** no concurso público o candidato que obtiver na Prova Objetiva de Múltipla Escolha rendimento igual ou superior a 6 (seis) pontos na referida Prova **E** que obtiver nota final que o classifique dentro da quantidade de vagas efetivas somadas às vagas de cadastro de reserva ofertadas para o cargo a que estiver concorrendo.
- 11.2) Será considerado **REPROVADO** no concurso público o candidato que obtiver na Prova Objetiva de Múltipla Escolha rendimento inferior a 6 (seis) pontos na referida Prova **OU** que obtiver nota final que **não** o classifique dentro da quantidade de vagas efetivas somadas às vagas de cadastro de reserva ofertadas para o cargo a que estiver concorrendo.
- 11.3) Será considerado **APROVADO E CLASSIFICADO PARA AS VAGAS EFETIVAS** no concurso público o candidato APROVADO nos termos do subitem 11.1 do presente Edital e que obtiver Nota Final suficiente à classificação para o número de vagas efetivas ofertadas ao cargo pleiteado neste concurso.
- 11.4) Será considerado **APROVADO E CLASSIFICADO PARA AS VAGAS DE CADASTRO DE RESERVA** no concurso público o candidato APROVADO nos termos do subitem 11.1 do presente Edital, com nota final insuficiente para as vagas efetivas, mas que obtiver Nota Final suficiente à classificação para o número de vagas de cadastro de reserva ofertadas ao cargo pleiteado neste concurso.
- 11.5) A Nota Final de cada candidato será encontrada através da seguinte equação:
 - a) Para os candidatos inscritos nos cargos de Nível Fundamental Incompleto, Fundamental Completo, Médio Completo e Médio Técnico:

$$\text{Nota Final} = \text{NPO}$$

- b) Para os candidatos inscritos no cargo de Nível Superior:

$$\text{Nota Final} = (\text{NPO} \times 80\%) + (\text{NPT} \times 20\%)$$

Em que:

NPO: Nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha

NPT: Nota da Prova de Títulos

- 11.6) Os candidatos APROVADOS serão classificados de acordo com os valores decrescentes da Nota Final.
- 11.7) Apurado o total de pontos que compõe a Nota Final, na hipótese de empate entre os candidatos APROVADOS, serão adotados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem:

- a) for mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;
 - c) obtiver maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
 - d) obtiver maior nota na Prova de Legislação;
 - e) obtiver maior nota na Prova de Informática, quando for o caso;
 - f) obtiver maior nota na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico, quando for o caso;
 - g) obtiver maior nota na Prova de Matemática, quando for o caso;
 - h) obtiver maior nota na Prova de Títulos, quando for o caso;
 - i) possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.
- 11.7.1) No caso da persistência do empate, mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate estabelecidos por este edital, o CETAP promoverá sorteio público com critérios específicos a serem definidos em edital específico de convocação.
- 11.8) Em data fixada no Anexo 02 - Cronograma Completo do presente Edital, será divulgado, nos termos do item 13 do presente Edital, o Resultado Final Preliminar do Concurso Público.
- 11.9) Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Final Preliminar do Concurso Público, será divulgado o Resultado Final Definitivo do Concurso Público, nos termos do item 13 do presente Edital.

12. DOS RECURSOS

- 12.1) Caberá recurso contra:

	Recurso	Forma
01	Edital Completo do Certame	Internet
02	Relação Preliminar das Isenções Deferidas e Indeferidas	Internet
03	Lista Provisória de Candidatos Inscritos	Internet
04	Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Internet
05	Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Internet
06	Resultado Preliminar da Prova de Títulos	Internet
07	Resultado Final Preliminar	Internet

- 12.2) Para interpor recurso pela Internet, é necessário acessar o Portal de Acompanhamento (<https://www.cetapnet.com.br>) e preencher eletronicamente o Formulário próprio, respeitando os prazos informados no Anexo 02 - Cronograma Completo deste Edital.
- 12.2.1) Para interpor recurso contra o Edital Completo do Certame, é necessário fazer o login no site <https://www.cetapnet.com.br>, clicar no botão "Impugnação contra o Edital de Abertura" na página do Concurso e preencher eletronicamente o formulário próprio.
- 12.3) Todos os recursos serão analisados, entretanto, somente serão respondidos e divulgados em documento específico os Recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar se devidamente fundamentados. Os deferimentos/indeferimentos dos demais Recursos interpostos contra as outras fases do certame serão informados através da divulgação dos Resultados Definitivos de cada etapa questionada, quando então o candidato poderá verificar a alteração ou não de sua pontuação, o que indicará o respectivo deferimento/indeferimento do recurso, não havendo qualquer outro tipo de comunicação relacionada ao deferimento ou indeferimento dos recursos.
- 12.3.1) Em nenhuma hipótese, será encaminhada resposta individual aos candidatos.
- 12.3.2) O CETAP não se responsabilizará pelo não recebimento dos recursos interpostos pela Internet ocasionado por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.
- 12.4) Se o exame de recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha resultar na anulação de questão integrante de Prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

- 12.5) Se houver alterações do Gabarito Oficial Preliminar, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 12.6) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu recurso. Recursos inconsistentes ou sem fundamentação serão preliminarmente indeferidos.
- 12.7) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recurso contra o Gabarito Oficial Definitivo.
- 12.8) Recurso interposto fora do prazo previsto será indeferido.
- 12.9) Não será aceito recurso enviado via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 12.10) Recursos cujo teor desrespeite a Banca serão preliminarmente indeferidos.
- 12.11) A Banca Examinadora constitui última instância para julgamento dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

- 13.1) Os resultados de cada fase deste Concurso Público, bem como, todas as comunicações oficiais de interesse dos candidatos, serão disponibilizados para consulta no endereço eletrônico <https://www.cetapnet.com.br>.
- 13.2) É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações oficiais através dos meios disponibilizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA e pelo CETAP, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados no item 13 deste Edital.
- 13.3) Não serão fornecidas informações por telefone, fax, correios, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não as especificadas no item 13 deste Edital.

14. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 14.1) A nomeação e posse no cargo obedecerão à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à nomeação, que dependerá da necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária da Administração Pública.
- 14.2) A nomeação dar-se-á em consonância com a legislação em vigor.
- 14.3) Os candidatos serão convocados através de publicação no Diário Oficial do Estado do Pará e no Portal da Prefeitura Municipal de CASTANHAL.
- 14.3.1) Não serão realizadas convocações através de telefone, fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outra forma que não as especificadas no subitem 13 deste Edital.
- 14.3.2) É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à convocação oficial através dos meios disponibilizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer convocação oficial divulgada dentro dos termos especificados no subitem 13 deste Edital.
- 14.4) Após a nomeação, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas nos itens 02 e 03 deste Edital que estabelecem as exigências de cada cargo para efeito de investidura, bem como da legislação pertinente, sendo que a não apresentação de quaisquer deles implicará revogação do ato de nomeação.
- 14.4.1) Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, declarações, nem fotocópias não autenticadas.
- 14.4.2) É facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA exigir dos candidatos, até a data da posse, além da documentação prevista neste Edital e pelo setor de Recursos Humanos, outros documentos que julgar necessário.
- 14.5) Os candidatos com deficiência serão submetidos à avaliação física e psicológica, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao cargo no qual venha a ser investido.

15. DO ENDEREÇO CITADO NESTE EDITAL

- 15.1) Endereço da sede do CETAP: Av. Presidente Vargas, n.º 158, sala 1202, CEP: 66.010-000, Centro, Belém/PA. (Horário de funcionamento: 09:00 às 12:00 horas).

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1) A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 16.2) A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA e o CETAP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações que venham a ser comercializados, referentes à preparação de candidatos a este Concurso Público.
- 16.3) Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das Provas. O candidato deverá observar, rigorosamente, os Editais e os comunicados a serem divulgados na forma do item 13 deste Edital.
- 16.4) Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação do Resultado Final do Concurso Público, e não se caracterizando qualquer óbice, é facultado o CETAP a incineração das Provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.
- 16.5) Toda documentação comprobatória enviada via Sedex, junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, será considerada como válida quando postada dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 16.6) Os itens, subitens e Anexos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a Prova correspondente, circunstância em que será mencionada em Edital de Retificação a este Edital a ser publicado na forma do item 13 deste Edital.
- 16.6.1) É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo e qualquer Edital de Retificação a este Edital que vier a ser publicado, nos termos do item 13 deste Edital.
- 16.7) Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA a Homologação do Resultado Final, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no Portal da Prefeitura Municipal de CASTANHAL.
- 16.8) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso em conjunto com o CETAP.
- 16.8.1) Os questionamentos relativos a casos omissos neste Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados no polo de recolhimento de documentos do CETAP e serão resolvidos pela Comissão do Concurso em conjunto com o CETAP.
- 16.9) A Comissão do Concurso poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, a qualquer tempo, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade nas provas em que se submeter.
- 16.10) A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA e o CETAP se eximem de quaisquer despesas decorrentes da participação do candidato neste Concurso Público.
- 16.11) O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 16.12) O candidato APROVADO obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA, enquanto perdurar a validade do Concurso.
- 16.13) Não serão fornecidos aos candidatos, pelo CETAP, quaisquer atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para este fim a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado do Pará.
- 16.14) O foro da Comarca de CASTANHAL/PA é competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito a este Edital e respectivo Concurso Público.
- 16.15) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanhal, 19 de março de 2024.

Paulo Sergio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal de Castanhal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHIL/PA
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 (PMC)
EDITAL RETIFICADO E CONSOLIDADO N.º 02/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024

ANEXO 01 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos. Ortografia: emprego das letras e dos acentos. Formação do feminino e do plural dos substantivos e adjetivos. Reconhecimento das classes de palavras. Emprego dos verbos regulares.

1.2 MATEMÁTICA

Operações Fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão) com números naturais, fracionários e decimais. Regra de Três Simples. Porcentagem.

1.3 ATUALIDADES

Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes nas áreas da política, economia, transporte, sociedade, meio ambiente, educação, saúde, ciência, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança pública, energia, relações internacionais, suas inter-relações e vinculações históricas.

1.4 LEGISLAÇÃO

- Lei Municipal n.º 003, de 04 de fevereiro de 1999.

2. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

2.1 LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de texto. Ortografia: acentuação, emprego de letras e divisão silábica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Classes e emprego de palavras: substantivo, verbo, adjetivo, pronome, artigo, numeral, preposição, conjunção, interjeição e advérbio. Gênero e número dos substantivos. Coletivos. Sintaxe da oração (período simples e composto). Concordância verbal e nominal. Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação.

2.2 MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos. Números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações com conjuntos. Fatoração e números primos: divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Razões e proporções: regras de três simples e composta. Porcentagem e divisão proporcional. Sistemas lineares: equações e inequações. Noções de geometria: retas, ângulos, paralelismo, e perpendicularismo, triângulos e quadriláteros. Teorema de Pitágoras. Leitura de gráficos.

Sistemas de medidas: tempo, massa, comprimento, área, volume etc. Perímetro e área de figuras planas, volumes de sólidos.

2.3 ATUALIDADES

Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes nas áreas da política, economia, transporte, sociedade, meio ambiente, educação, saúde, ciência, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança pública, energia, relações internacionais, suas inter-relações e vinculações históricas.

2.4 LEGISLAÇÃO

- Lei Municipal n.º 003, de 04 de fevereiro de 1999.

3. NÍVEL MÉDIO COMPLETO

3.1 LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e Interpretação de Textos. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Uso dos porquês. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Classes de Palavras: substantivo, verbo, adjetivo, pronome, artigo, numeral, preposição, conjunção, interjeição e advérbio. Período simples e composto. Pontuação. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Figuras de Linguagem.

3.2 MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Razão, proporção; regra de três simples e composta, porcentagem; juros compostos. Estatística. Tratamento da Informação: Leitura e interpretação de dados em tabelas estatísticas e gráficos. Medida de Centralização. Média, moda e mediana. Frequências acumuladas e desvio padrão. Desvios, Análise combinatória, Probabilidade, Progressão Aritmética, Progressão geométrica; Conjuntos (problemas).

3.3 INFORMÁTICA

Sistema operacional e ambiente Windows 7, Windows 8, Windows 10. Edição de textos, planilhas e apresentações utilizando Microsoft Word, Excel e Power Point (versões 2007 e 2010) no ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e Intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

3.4 ATUALIDADES

Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes nas áreas da política, economia, transporte, sociedade, meio ambiente, educação, saúde, ciência, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança pública, energia, relações internacionais, suas inter-relações e vinculações históricas.

3.5 LEGISLAÇÃO

- Lei Municipal n.º 003, de 04 de fevereiro de 1999.

4. NÍVEL MÉDIO COMPLETO**4.1 LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e Interpretação de Textos. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Uso dos porquês. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Classes de Palavras: substantivo, verbo, adjetivo, pronome, artigo, numeral, preposição, conjunção, interjeição e advérbio. Período simples e composto. Pontuação. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Figuras de Linguagem.

4.2 MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Razão, proporção; regra de três simples e composta, porcentagem; juros compostos. Estatística. Tratamento da Informação: Leitura e interpretação de dados em tabelas estatísticas e gráficos. Medida de Centralização. Média, moda e mediana. Frequências acumuladas e desvio padrão. Desvios, Análise combinatória, Probabilidade, Progressão Aritmética, Progressão geométrica; Conjuntos (problemas).

4.3 INFORMÁTICA

Sistema operacional e ambiente Windows 7, Windows 8, Windows 10. Edição de textos, planilhas e apresentações utilizando Microsoft Word, Excel e Power Point (versões 2007 e 2010) no ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e Intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

4.4 ATUALIDADES

Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes nas áreas da política, economia, transporte, sociedade, meio ambiente, educação, saúde, ciência, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança pública, energia, relações internacionais, suas inter-relações e vinculações históricas.

4.5 LEGISLAÇÃO

- Lei Municipal n.º 003, de 04 de fevereiro de 1999.

4.6 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO 29: DESENHISTA TÉCNICO**

Generalidades sobre desenho e suas características básicas: Desenho de expressão (artístico), desenho de representação (técnico) e desenho de resolução (geométrico). Desenvolvimento e representação gráfica de projetos de arquitetura: definições de planta de situação, locação (implantação), planta baixa, corte, fachada, elevações. Detalhes construtivos e de elementos em geral. Especificação de materiais; carimbo; linhas de representação; letras e números; escalas; indicação de chamadas; representação de escadas e rampas; representação de coberturas em plantas, cortes e fachadas; cotas; marcação de cortes; ampliação de detalhes; numeração e títulos de desenhos; representação, designação e quadro de portas e esquadrias; representação de materiais. Desenho geométrico e cálculo de áreas. Formatos de papel da série A, tipos de papel e dobramentos de cópias. Caracterização das fases de projeto. Escalas de redução e ampliação. Instrumentos e materiais físicos de utilizados para a elaboração do desenho. Leitura de projetos complementares: projeto estrutural, de instalações elétricas e de iluminação, hidrossanitário, de segurança, combate a incêndios etc. Leitura e elaboração de desenho de levantamento topográfico e projeto de terraplenagem. Normas Brasileiras de Desenhos Técnicos. Desenho Geométrico: Entes

fundamentais da geometria (ponto, linha, superfície e plano) Posições relativas de duas retas no Plano; retas concorrentes e não concorrentes. Construções Fundamentais: Mediatriz e ponto médio, Bissetriz e ângulos (tipos, classificação, operações gráficas). Divisão de segmentos em partes congruentes, proporcionais, terceira, quarta e média proporcional. Triângulos: Conceito e elementos de um triângulo, classificação, triângulos especiais, existência de um triângulo, relações notáveis. Quadriláteros: Conceitos e elementos de um quadrilátero, soma das medidas dos ângulos, classificação, trapézio, paralelogramo, retângulo, losango e quadrado. Quadriláteros regulares. Circunferência: conceitos, região, elementos notáveis. Concordância entre retas, entre reta e curva e entre curvas. Estudos de tangentes e tangência: reta-circunferência e circunferência - circunferência. Elipse: propriedades e construção. Auto-Cad.

CARGO 30: MÚSICO

Compasso em geral (simples, composto, misto e alternado). Transformação do compasso simples em composto e vice-versa. Tempos fortes e fracos. Partes fortes e fracas de tempo. Tempo meio forte e contratempo. Sincopa regulares. Quiáleras. Sinais de alteração: sustenidos, bemóis, dobrado sustenido, dobrado bemol e bequadro; suas finalidades. Armadura de claves e acidentes. Tons relativos, tons vizinhos e afastados. Sinais de intensidade. Palavras e expressões que modificam os andamentos. Tetracórdio. Reprodução das escalas maiores com sustenidos e bemóis. Escalas cromáticas ascendentes e descendentes, maiores e menores, com sustenidos e bemóis. Escalas diatônicas ascendentes e descendentes, maiores e menores, com sustenidos e bemóis. Modulação passageira, Modulação definitiva. Tons homônimos; notas comuns e diferenciais entre dois tons diferentes. Andamento (conceito). Metrônomo. Andamentos lentos (40 a 72). Andamentos médios (72 a 120). Andamentos rápidos (120 a 208). Modificação dos andamentos. Intervalos em geral: intervalos superiores, suas classificações e inversões. Tom, semitons diatônicos e cromáticos; intervalos melódicos e harmônicos. Intervalos consonantes e dissonantes, suas classificações e inversões. Ornamentos: portamento, apogiatra superior e inferior, simples e dupla; floreio de duas notas superiores e inferiores; mordente superior e inferior; trinado; grupeto superior e inferior. Acordes de 3 (três) e 4 (quatro) sons. Forma binária. Forma ternária. A forma minueto e trio. Forma rondó simples. Forma variação e o “Basso Ostinato”.

CARGO 31: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Noções de Propagação de Plantas Cultivadas. Métodos de Propagação. Viveiros. Formações de Canteiros. Doenças e Pragas de Plantas Cultivadas. Nutrição e Adubação Química e Orgânica das Plantas. Recuperação do Solo. Técnicas de Plantio-reflorestamento. Arborização Urbana. Parques e Jardins. Meio Ambiente: Educação Ambiental.

CARGO 32: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Exercício e ética profissional: Código de ética dos profissionais de enfermagem. Regulamentação do exercício profissional. Biossegurança. Educação em saúde. Relações humanas. Higiene e profilaxia. Anatomia e fisiologia humanas. Microbiologia e parasitologia. Atendimento de emergência e primeiros socorros. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais, Mensuração de altura e peso, Assepsia e controle de infecção. Biossegurança. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise). Prevenção de úlceras de pressão. Sondagens gástrica e vesical. Coleta de material para exames laboratoriais. Oxigenioterapia. Curativo. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-imunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético. Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais. Atendimento de emergência: parada cardiorespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas. Vias de

transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, préparto, parto e puerpério. Crescimento e desenvolvimento da criança. Aleitamento materno. Legislação do Sistema Único de Saúde.

CARGO 33: TOPÓGRAFO

Topografia: definição, objetivos, divisões, e unidades usuais; Topologia: formas do terreno, leis do modelado e representação do relevo; marcos de referência topográfica; Sistema de coordenadas: coordenadas polares; coordenadas plano retangulares e geográficas; noções básicas de coordenadas astronômicas e terrestres; e noção básica do sistema UTM; Ângulos e Direções: azimute plano e verdadeiro; azimute magnético e rumos magnéticos; atualização de rumo e azimute magnético; relação entre os três norte: magnético; verdadeiro e da quadrícula; ângulos horizontais e verticais; Obtenção de distâncias por: Estadimetria, diastimetria e taqueometria; Desenvolvimento de irradiações taqueométricas; Cálculo de nivelamento trigonométrico; Nivelamento geométrico; Cálculo de nivelamento geométrico; Medidas à trena e alinhamentos por baliza; Desenvolvimento e locação de curvas horizontais e verticais; Cálculo analítico para determinação de azimute e distância; Cálculo de projeções e transportes de coordenadas; Métodos de Levantamento: planimétrico; por radiamento; por poligonação; e por triangulação simples; Cálculo de poligonal - erros e compensação; Cálculo de área - geométrico e analiticamente; Familiarização com bússolas, teodolitos, níveis, distancímetros e estações total; Desenho topográfico: Desenho da planta. Escalas; Formatos do papel. Quadriculado, segundo ABNT; perfil longitudinal; greide e seu traçado; plano cotado; desenho de um perfil; Locação de talude. Cálculo de volumes-correção prismoidal e de volumes em curvas.

5. NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**5.1 LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreender e interpretar textos. Níveis de Linguagem na modalidade oral e escrita. Fenômenos Semânticos: Sinonímia, Antonímia, Polissemia, Ambiguidade, Homônimos e Parônimos. Ortografia Oficial. Coerência Textual. Período Simples e Composto. Coesão Textual. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Classe de Palavras: substantivo, verbo, adjetivo, pronome, artigo, numeral, preposição, conjunção, interjeição e advérbio. Colocação pronominal. Pontuação. Figuras de Linguagem. Acentuação gráfica. Emprego da crase. Fonética: Separação silábica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos vocálicos e consonantais. Operadores argumentativos e modalizadores textuais.

5.2 INFORMÁTICA

Sistema operacional e ambiente Windows 7, Windows 8, Windows 10. Edição de textos, planilhas e apresentações utilizando Microsoft Word, Excel e Power Point (versões 2007 e 2010) no ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e Intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Programas de compressão de arquivos (Zip). Segurança da informação e procedimentos de segurança. Noções de vírus, ameaças virtuais e aplicativos (antivírus, anti-spyware). Noções de Proxy e Firewall. Procedimentos de backup.

5.3 ATUALIDADES

Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes nas áreas da política, economia, transporte, sociedade, meio ambiente, educação, saúde, ciência, tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança pública, energia, relações internacionais, suas inter-relações e vinculações históricas.

5.4 LEGISLAÇÃO

- Lei Municipal n.º 003, de 04 de fevereiro de 1999.

5.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO 34: ADVOGADO**

Direito Administrativo: 1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos. 1.2 Elementos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceitos, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadências administrativas. 4 Agentes públicos. 4.1 Disposições constitucionais aplicáveis. 4.2 Disposições doutrinárias. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Espécies. 4.2.3 Cargo, emprego e função pública. 4.2.4 Provimento. 4.2.5 Vacância. 4.2.6 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.2.7 Remuneração. 4.2.8 Direitos e deveres. 4.2.9 Responsabilidade. 4.2.10 Processo administrativo disciplinar. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6 Regime jurídico - administrativo. 6.1 Conceito. 6.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Evolução histórica. 7.2 Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. 7.2.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.2.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.3 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.4 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.5 Reparação do dano. 7.6 Direito de regresso. 8 Serviços públicos. 8.1 Conceito. 8.2 Elementos constitutivos. 8.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.4 Delegação: concessão, permissão e autorização. 8.5 Classificação. 8.6 Princípios. 9 Organização administrativa. 9.1 Centralização, 51 descentralização, concentração e desconcentração. 9.2 Administração direta e indireta. 9.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.4 Entidades paraestatais e terceiro setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 10 Controle da administração pública. 10.1 Controle exercido pela administração pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992. 11 Processo administrativo. 11.1 Lei n.º 9.784/1999. 12 Licitações e contratos administrativos. 12.1 Legislação pertinente. 12.1.1 Lei nº 14.133/2021. 12.2 Fundamentos constitucionais. Direito Constitucional: 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 2.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2 Normas programáticas. 3 Direitos e garantias fundamentais. 3.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 4 Organização político administrativa do Estado. 4.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 5 Administração Pública. 5.1 Disposições gerais, 5.2 servidores públicos. 6 Poder Executivo. 6.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 7 Poder Legislativo. 7.1 Estrutura. 7.2 Funcionamento e atribuições. 7.3 Processo legislativo. 7.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.5 Comissões parlamentares de inquérito. 8 Poder Judiciário. 8.1 Disposições gerais. 8.2 Órgãos do poder judiciário. 8.2.1 Organização e competências, Conselho Nacional de Justiça. 8.2.1.1 Composição e competências. 9 Funções essenciais à justiça. 9.1 Ministério público, advocacia pública. 9.2 Defensoria pública. Direito do Trabalho: 1 Consolidação das Leis do Trabalho. 2 Súmulas do TST. 3 Conceitos fundamentais. 4 Princípios. 5 Acordo e Convenção Coletivos de Trabalho. Direito Processual do Trabalho: 1 Procedimentos nos dissídios individuais. 1.1 Reclamação. 1.2 Jus postulandi. 1.3 Revelia. 1.4 Exceções. 1.5 Contestação. 1.6 Reconvenção. 1.7 Partes e procuradores. 1.8 Audiência. 1.9 Conciliação. 1.10 Instrução e julgamento. 1.11 Justiça gratuita. 2 Provas no processo do trabalho. 2.1 Interrogatórios. 2.2 Confissão e consequências. 2.3 Documentos. 2.4 Oportunidade de

juntada. 2.5 Prova técnica. 2.6 Sistemática da realização das perícias. 2.7 Testemunhas. 3 Recursos no processo do trabalho. 3.1 Disposições gerais. 3.1.1 Efeitos suspensivo e devolutivo. 3.1.2 Recursos no processo de cognição. 3.1.3 Recursos no processo de execução. 4 Processos de execução. 4.1 Liquidação. 4.2 Modalidades da execução. 4.3 Embargos do executado - impugnação do exequente. 5 Jurisprudência do tribunal superior do trabalho. 5.1 Súmulas e orientações jurisprudenciais. 6 Prescrição e decadência no processo do trabalho. 7 Competência da justiça do trabalho. 8. Rito sumaríssimo no dissídio individual. 9 Comissão prévia de conciliação nos dissídios individuais. 10 Ação rescisória no processo do trabalho. 11 Mandado de segurança. 11.1 Cabimento no processo do trabalho. 12 Dissídios coletivos. Direito Previdenciário: 1 Seguridade social. 1.1 Conceito, origem e evolução legislativa no Brasil, organização e princípios. 2 Custeio da seguridade social. 2.1 Receitas, contribuições sociais, salário - de - contribuição. 3 Regime geral de previdência social. 3.1 Segurados e dependentes. 3.2 Filiação e inscrição. 3.3 Carência. 3.4 Espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas. 3.5 Salário - de - benefício. 3.6 Renda mensal inicial. 3.7 Reajustamento e revisão. 3.8 Prescrição e decadência. 3.9 Acumulação de benefícios. 3.10 Justificação. 3.11 Ações judiciais em matéria previdenciária. 3.12 Acidente de trabalho. 4 Regime próprio de previdência dos servidores públicos. 5 Contagem recíproca de tempo de contribuição e compensação financeira. 6 Previdência complementar. Direito Tributário: 1 Definição e conteúdo do direito tributário, noção de tributo e suas espécies. 2 O Sistema Constitucional Tributário Brasileiro, princípios constitucionais tributários, competências tributárias, discriminação das receitas tributárias, limitações constitucionais ao poder de tributar. 3 Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. Interpretação e integração da legislação tributária. O fato gerador da obrigação tributária. 4 Obrigação tributária principal e acessória, hipótese de incidência e fato impositivo. 5 Capacidade tributária. 6 Sujeito ativo da obrigação tributária, parafiscalidade. 7 Sujeito passivo da obrigação tributária, direto e indireto. 8 Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. 9. Imunidade e isenção tributária, anistia. 10 Crédito tributário; 10.1 constituição do crédito tributário; 10.2 lançamento: definição, modalidade e efeitos do lançamento; 10.3 suspensão do crédito tributário; 10.4 extinção do crédito tributário; 10.5 exclusão do crédito tributário. 10.6 Garantias e privilégios do crédito tributário; 11 Preferências e cobrança em falência; 12. Responsabilidade dos sócios em sociedade por quotas de responsabilidade limitada; 13 Dívida ativa (Lei nº 6.830/80) e Execução Fiscal; 14 Infrações e sanções tributárias. 15. Mandado de segurança tributário; 16 Ação anulatória de débito fiscal; 17 Ação de repetição de indébito tributário. Direito Civil: 1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da pessoa natural. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Domicílio. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições Gerais. 3.2 Constituição. 3.3 Extinção. 3.4 Sociedades de fato. 3.5 Associações. 3.6 Fundações. 4 Bens imóveis, móveis e públicos. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Invalidade. 7 Prescrição. 7.1 Disposições gerais. 8 Decadência. 9 Obrigações. 9.1 Características. 9.2 Adimplemento pelo pagamento. 9.3 Inadimplemento das obrigações – disposições gerais e mora. 10 Contratos. 10.1 Princípios. 10.2 Contratos em geral. 10.3 Disposições gerais. 11 Responsabilidade civil objetiva e subjetiva. 11.1 Obrigação de indenizar. 11.2 Dano material. 11.3 Dano moral. 12 Lei nº 8.078/1990. 12.1 Consumidor. 12.2 Fornecedor. 13 Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa). 13.1 Disposições preliminares. 13.2 Direitos fundamentais. Direito Processual Civil: 1 Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil). 1.1 Normas processuais civis. 1.2 Função jurisdicional. 1.3 Ação. 1.3.1 Conceito, natureza, elementos e características. 1.3.2 Condições da ação. 1.3.3 Classificação. 1.4 Pressupostos processuais. 1.5 Preclusão. 1.6 Sujeitos do processo. 1.6.1 Capacidade processual e postulatória. 1.6.2 Deveres das partes e procuradores. 1.6.3 Procuradores. 1.6.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 1.7 Litisconsórcio. 1.8 Intervenção de terceiros. 1.9 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 1.10 Ministério Público. 1.11 Advocacia Pública. 1.12

Defensoria pública. 1.13 Atos processuais. 1.13.1 Forma dos atos. 1.13.2 Tempo e lugar. 1.13.3 Prazos. 1.13.4 Comunicação dos atos processuais. 1.13.5 Nulidades. 1.13.6 Distribuição e registro. 1.13.7 Valor da causa. 1.14 Tutela provisória. 1.14.1. Tutela de urgência. 1.14.2 Disposições gerais. 1.15 Formação, suspensão e extinção do processo. 1.16 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 1.16.1 Procedimento comum. 1.16.2 Disposições Gerais. 1.16.3 Petição inicial. 1.16.4 Improcedência liminar do pedido. 1.16.5 Audiência de conciliação ou de mediação. 1.16.6 Contestação, reconvenção e revelia. 1.16.7 Audiência de instrução e julgamento. 1.16.8 Providências preliminares e do saneamento. 1.16.9 Julgamento conforme o estado do processo. 1.16.10 Provas. 1.16.11 Sentença e coisa julgada. 1.16.12 Cumprimento da sentença. 1.16.13 Disposições Gerais. 1.16.14 Cumprimento. 1.16.15 Liquidação. 1.16.16 Cumprimento de sentença e Execução contra a Fazenda do Pública. 1.17 Procedimentos Especiais. 1.18 Procedimentos de jurisdição voluntária. 1.19 Processos de execução. 1.20 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 1.21 Livro Complementar. 1.21.1 Disposições finais e transitórias. 2 Mandado de segurança. 3 Ação popular. 4 Ação civil pública. 5 Ação de improbidade administrativa. 6 Reclamação constitucional. 7 Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). 7.1 Procedimentos. 8 Jurisprudência dos tribunais superiores. Noções de Direito Penal: 1 Crimes contra a administração pública. 2 Crimes relativos à licitação (Lei nº 14.133/2021). 3 Crimes contra a fé pública.

CARGO 35: ADMINISTRADOR

Administração geral: Abordagem das escolas da Administração. Conceitos e princípios da Administração. Processo administrativo: planejamento, organização, direção e controle. Competências do Administrador. Instrumentos e metodologias organizacionais. Estruturas e processos organizacionais. Conceitos e classificação de processos. Modelagem de processos de negócios. Metodologia de gerenciamento de processos. Avaliação de desempenho dos processos. Excelência nos serviços públicos. O papel do RH estratégico. Comportamento organizacional: As pessoas na organização. Motivação e trabalho. Gestão de Conflitos. Comunicação. Liderança, poder e autoridade. Ética, inclusão e diversidade. Organizações de Aprendizagem. Desenvolvimento de equipes de alta performance. Clima e Cultura Organizacional. Governabilidade e governança corporativa. Gerenciamento de Desempenho, Remuneração e Benefícios, Treinamento, Desenvolvimento e Educação corporativa. Gerenciamento de Projetos: O projeto e a organização. Organizando o projeto no tempo. Gerenciamento de custos e equipes em projetos. Análise de riscos e qualidade. Métodos ágeis para desenvolvimento de projetos. Sustentabilidade. Programas de Responsabilidade Social corporativa. Marketing: fundamentos e o processo de administração de marketing. Captação das oportunidades de marketing: coleta de informações, previsão de demanda e condução de pesquisa de marketing. Conexão com os clientes: criação de relacionamentos, análise de mercados, segmentação. Gestão integrada de canais de marketing. Comunicação integrada de marketing. Marketing de Serviços. Conceitos de logística e cadeia de suprimentos. Tecnologias aplicadas a processos da logística 4.0. Administração de estoques e centros de distribuição. Gestão de risco em cadeias de suprimentos. Contextualização da contabilidade gerencial. Sistema de Informações Gerenciais: As pessoas, a organização e a tecnologia; O planejamento estratégico da tecnologia de informação; O desenvolvimento de projetos tecnológicos; A gestão de dados e informações; O Business Intelligence (BI). Administração da Produção: Conceitos gerais de produção; Gestão da capacidade, localização das instalações e arranjos físicos; Planejamento das necessidades de materiais – MRP; Decisões sobre processos e operações. Produção e produtividade. Gestão da Qualidade. Gestão estratégica: A etapa de diagnóstico no planejamento estratégico; A etapa de formulação no planejamento estratégico; A etapa de implementação no planejamento estratégico; A etapa de controle no planejamento estratégico; Modelos de ferramentas para formulação de estratégias competitivas. Balanced Scorecard (BSC). Principais conceitos, aplicações, mapa estratégico, perspectivas, temas estratégicos, objetivos estratégicos, relações de causa e efeito, indicadores, metas, iniciativas estratégicas. Orçamento empresarial: planejamento e controle

gerencial. A construção dos planos orçamentários operacionais. Projeções orçamentárias. Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público. Processos participativos de gestão pública. Conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. Transparência da administração pública. Controle social e cidadania. Princípios Constitucionais da Administração Pública: Princípios Explícitos e Implícitos. Ética na Administração Pública. Administração Pública: Organização administrativa; Centralização; Descentralização. Desconcentração; Órgãos públicos; Administração Indireta da Administração; Autarquias; Fundações Públicas; Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Atos Administrativos: Conceito; Atributos; Elementos; Classificação; Vinculação e discricionariedade; Anulação; Revogação e Convalidação. Contrato Administrativo: Características; Formalização; Execução e Rescisão; Espécies. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000 e alterações); Convênios. Bens Públicos: Conceito; Classificação; Afetação e desafetação; Formas de aquisição e alienação de bens públicos; Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares.

CARGO 36: ARQUITETO

Projeto de Arquitetura. Métodos e técnicas de desenho e projeto. Programação de necessidades físicas das atividades. Estudos de viabilidade técnico–financeira. Informática aplicada à arquitetura (Excel, Word, AutoCAD). Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Programação, comunicação visual e sinalização. Noções de projetos complementares: especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico. Instalações elétricas e hidro-sanitárias. Instalação de elevadores. Execução e projeto de instalações de ventilação, exaustão e ar condicionado. Telefonia. Prevenção contra incêndio. Cabeamento estruturado de dados e voz. Compatibilização de projetos complementares. Programação, controle e fiscalização de obras. Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico–financeiro. Acompanhamento de obras. Construção e organização do canteiro de obras. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Legislação e perícia. Normas técnicas e legislação profissional. Legislação ambiental e urbanística. Conhecimento de AutoCAD 3D, Revit ou Sketch Up, maquetes eletrônicas. Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos – NBR 9050. Metodologia de Projeto de Arquitetura e de Desenho Urbano. Conforto humano e ergonomia nas edificações. Industrialização e racionalização das construções. Linguagem e representação do projeto arquitetônico. Urbanização de logradouros e paisagismo. Noções de design de interiores e decoração. Prevenção contra incêndio, sistemas de segurança nas edificações. Noções de projetos complementares: memoriais descritivos, cadernos de encargos, especificação de materiais e serviços. Orçamento, composição de custos, técnicas de gerenciamento de atividades e recursos. Legislação, perícias, redação de laudos e avaliação de imóveis urbanos. Sistemas estruturais: noções de comportamento e desempenho. Noções de design de interiores, decoração, ambientação e layout de escritórios.

CARGO 37: ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos histórico, teórico e metodológico do Serviço Social. O projeto ético-político do Serviço Social e a regulamentação da profissão. Questão social no Brasil. Questão de gênero. A política social e seu processo histórico; políticas setoriais e por segmento: assistência; saúde; saúde mental; previdência; criança e adolescente; educação; idoso; pessoas com deficiência. Trabalho e Serviço Social. Pesquisa e Serviço Social. Debate ético contemporâneo e a busca da consolidação do projeto ético político do Serviço Social, as condições de trabalho e respostas profissionais aos desafios de hoje. Áreas de atuação do Assistente Social e demandas profissionais no âmbito das relações entre Estado e Sociedade. Estratégias de ação em Serviço Social e os instrumentos de intervenção do Assistente Social. O Processo de Trabalho do Serviço Social. Novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente: a defesa de direitos da criança e do adolescente.

O papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias. A adoção e a guarda: normas, processo jurídico e psicossocial, adoção à brasileira e adoção internacional. Lei Maria da Penha. Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções do trabalho profissional em Serviço Social. Trabalho Social com famílias; Princípios da Intersetorialidade; Trabalho em Rede. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS (2012). Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS (2006), Tipificação dos Serviços Socioassistenciais. Política Nacional de Assistência Social, Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS n. 8.742/93. Lei do Sistema Único de Saúde – SUS n. 8.080/1990. Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB n. 9.394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Política Nacional do Idoso. Estatuto da Pessoa Idosa (Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003). Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004). Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução CNAS n. 109, de 11 de novembro de 2009. Lei do SUAS. Lei n. 12.435, de 6 de julho de 2011 que altera a LOAS e dispõe sobre a organização da Assistência Social. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Conselho Nacional de Assistência Social e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília, 2009. SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, 2009. Protocolo de gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, 2009.

CARGO 38: AUDITOR FISCAL DE RECEITAS MUNICIPAIS

MATEMÁTICA FINANCEIRA: Conceito de juros e regimes de capitalizações. Capitalização simples: cálculo de juros e montantes. Valor atual e valor nominal. A operação de desconto simples: racional (por dentro), comercial (por fora) e bancário. Equivalência entre taxa de juro e taxa de desconto. DIREITO CONSTITUCIONAL: Conceitos de teoria do Estado. Princípios do Estado Democrático de Direito. Conceito de Constituição. Regras materialmente constitucionais e formalmente constitucionais. Tipos de Constituição. O Direito Constitucional e os demais ramos do direito. Poder constituinte originário e derivado. Controle de constitucionalidade. Controle judiciário difuso e concentrado. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade. Constituição da República Federativa do Brasil: Princípios fundamentais e Direitos e Deveres individuais e coletivos. O habeas corpus. O mandado de segurança. O direito de petição. O mandado de injunção. A ação popular. A ação civil pública. O habeas data. Direitos sociais. Cidadania plena e participação político-social. Direitos Humanos: Direito à vida, à liberdade, à igualdade, dignidade humana e justiça. Nacionalidade. Direitos políticos. Organização políticoadministrativa. O federalismo no Brasil. Repartição de rendas. Repartição de competências. Competências constitucionais: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Intervenção nos estados e Municípios. Administração pública, disposições gerais e servidores públicos civis. Separação de poderes. Sistemas de governo. Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. Ministério Público. Processo legislativo. Defesa do Estado e as instituições democráticas. Princípios gerais da atividade econômica e financeira. Sistema Tributário Nacional e do Orçamento e Finanças Públicas. DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública. Conceito. Estrutura legal dos Órgãos Públicos. Natureza e fins da Administração. Agentes da Administração. Princípios básicos da Administração: legalidade, moralidade, impessoalidade, finalidade, publicidade, eficiência. Papel das políticas públicas como elemento indutor do desenvolvimento da sociedade. Conceituação de ética e moral. Poderes e deveres do administrador público. Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos. Conceitos e requisitos. Classificação. Espécies. Validade. Formalidade. Motivação. Revogação. Anulação. Modificação. Extinção. Controle de Legalidade. Organização Administrativa: Administração direta e indireta. Agências executivas e

reguladoras. Servidores públicos. Classificação e Regime Jurídico. Normas constitucionais sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Ananindeua. Cargos públicos. Provimento em cargo público. Direitos e vantagens dos servidores públicos. Deveres e responsabilidades. Sindicância e processo administrativo. Os direitos do administrado. Comparação entre o controle administrativo e judiciário. Princípios básicos da defesa administrativa do contribuinte. Processo Administrativo. A responsabilidade civil do Estado. Lei 8.429/1992 – Improbidade Administrativa; Imperícia, Negligência e Fraude. DIREITO EMPRESARIAL: A atividade empresarial. O regime jurídico da livre iniciativa. Registro da empresa. Livros comerciais. Estabelecimento empresarial. Nome empresarial. Disciplina jurídica da concorrência. Classificação dos títulos de crédito. Classificação das sociedades empresárias. Desconsideração da personalidade jurídica. Sociedades contratuais. Tipos sociais. Sociedades anônimas: classificação, constituição, integralização do capital social, órgãos societários e administração, controle, resultados sociais, extinção e modificação. Princípios de teoria geral dos contratos mercantis. Tipos contratuais mercantis. Aplicabilidade do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor. Teoria geral da falência. Caracterização do estado falimentar, efeitos da falência quanto aos bens do falido e aos direitos dos seus credores, recuperação judicial e extrajudicial. Crimes falimentares. Lei 11.101/2005. O comércio eletrônico. DIREITO TRIBUTÁRIO: Receitas Públicas. Sistema Tributário Nacional: previsão constitucional; atribuição de competência tributária, princípios constitucionais tributários, limitações ao poder de tributar. Matérias reservadas à previsão por lei complementar. Tributos de competência da União. Tributos de competência dos Estados e do Distrito Federal. Tributos de competência dos Municípios. Os impostos em espécie. Repartição das receitas tributárias: receita da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. Receitas dos Estados distribuídas aos Municípios. Tratados e convenções internacionais. Legislação tributária: lei complementar, lei ordinária, lei delegada; decretos legislativos, resoluções do Senado Federal; atos normativos de autoridades administrativas: decretos e despachos normativos do executivo, resoluções administrativas, portarias, decisões administrativas. Métodos de interpretação. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Interpretações sistemática, teleológica e outras. As normas do Código Tributário Nacional. Tributo: definição e espécies. Impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições especiais. Obrigação tributária: principal e acessória: conceito. Aspecto objetivo: fato gerador, hipótese de incidência tributária: incidência e não incidência, isenção, imunidade, domicílio tributário. Aspecto subjetivo: competência tributária, sujeito ativo. Capacidade tributária; sujeito passivo: contribuinte e responsável; responsabilidade solidária, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações; substituição tributária. Elemento valorativo: base de cálculo, alíquota. Crédito tributário: lançamento: efeitos e modalidades. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Função socioeconômica dos tributos. Sonegação Fiscal. Importância dos documentos fiscais. Administração tributária: fiscalização, regulamentação, competência, limites, procedimentos. Dívida ativa: certidão negativa. Repetição de indébito. Informações e sigilo fiscal. Lei Complementar 116/2003 e sua lista de serviços. Legislação Tributária Municipal Vigente. CONTABILIDADE: Princípios fundamentais de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução CFC nº 750/93 e Resolução CFC nº 1.282/2010). Patrimônio: Componentes Patrimoniais – Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Contas patrimoniais e de resultado. Teorias, funções e estrutura das contas. Apuração de resultados; Sistemas de contas e plano de contas; Demonstrações contábeis; Análise das demonstrações contábeis; Lei nº 6404/76 e alterações posteriores. Contabilidade Pública: Conceito, objeto, objetivo, campo de atuação. Variações Patrimoniais: Variações Ativas e Passivas, Orçamentárias e Extra-orçamentárias. Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: previsão da receita, fixação da despesa, descentralização de créditos, liberação financeira, realização da receita e despesa. Balancete: características, conteúdo e forma. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais; Noções de SIAFI – Sistema de Administração Financeira da Administração Pública Federal – Lei nº

4320/64. Normas relativas ao controle interno administrativo. A Metodologia de Trabalho do Sistema de Controle Interno – SCI (Instrução Normativa SFC/MF nº 01, de 06/04/2001); Lei nº 10180/2001. AUDITORIA. Noções gerais sobre auditoria: conceituação e objetivos. Auditoria interna, externa e fiscal: conceito, objetivos, forma de atuação, responsabilidades e atribuições. Procedimentos de auditoria. Normas de execução dos trabalhos de auditoria. Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. Aplicação dos procedimentos de auditoria. Documentação de auditoria. Continuidade normal dos negócios da entidade. Processamento eletrônico de dados. Estimativas contábeis. Parecer do auditor. Fraude e erro. Presunção de omissão de receitas: ativos ocultos ou fictícios, passivos ocultos ou fictícios, saldo credor na conta caixa, suprimentos não comprovados, diferenças em levantamentos quantitativos por espécie, diferenças em levantamentos econômicos ou financeiros, omissão do registro de pagamentos efetuados. Auditoria das contas de resultado: receitas, despesas e custos. FINANÇAS PÚBLICAS. Atividade financeira do Estado: conceito, características e finalidades. Receitas Públicas: conceito, classificação, categoria, fontes e estágios. Dívida ativa: conceito, inscrição, cobrança. Receitas patrimoniais. Receitas tributárias: impostos, taxas de poder de polícia, taxas de serviços públicos, contribuição de melhoria, preço público e contribuições. Receitas de Transferências Constitucionais: Índice de Participação dos Municípios no ICMS – IPMICMS, Fundo de Participação dos Municípios – FPM, Cota Parte do IPVA e Cota Parte do ITR: conceitos constitucionais, regras gerais, regras específicas, critérios de distribuição. Valor Adicionado Fiscal do ICMS – VAFICMS. Conceito e aplicação.

CARGO 39: BIBLIOTECÁRIO

Documentação: conceitos básicos e finalidades da documentação geral e jurídica. Biblioteconomia e ciência da informação: conceitos básicos e finalidades. Noções de informática para bibliotecas: dispositivos de memória, de entrada e saída de dados. Normas técnicas para a área de documentação: referência bibliográfica (de acordo com as normas da ABNT – NBR 6023/2018), resumos, abreviação de títulos de periódicos e publicações seriadas, sumário, preparação de índices de publicações, preparação de guias de bibliotecas, centros de informação e de documentação. Indexação: conceito, definição, linguagens, descritores, processos e tipos de indexação. Resumos e índices: tipos e funções. Classificação decimal universal (CDU): estrutura, princípios e índices principais e emprego das tabelas auxiliares. Catalogação (AACR-2): catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; catalogação de multimeios: CD-ROM, fitas de vídeos e fitas cassetes. Catálogo: tipos e funções. Organização e administração de bibliotecas: princípios e funções administrativas em bibliotecas, estrutura organizacional, as grandes áreas funcionais da biblioteca, marketing. Centros de documentação e serviços de informação: planejamento, redes e sistemas. Desenvolvimento de coleções: políticas de seleção e de aquisição, avaliação de coleções; fontes de informação. Estrutura e características das publicações: Diário Oficial da União – DOU. Serviço de referência: organização de serviços de notificação corrente (serviços de alerta), disseminação seletiva da informação (DSI): estratégia de busca de informação, planejamento e etapas de elaboração, atendimento ao usuário. Estudo de usuário – entrevista. Automação: formato de intercâmbio, formato US MARC, banco de dados, base de dados, planejamento da automação, principais sistemas de informação automatizados nacionais e internacionais. Bibliografia: conceituação, teorias, classificação, histórico e objetivos.

CARGO 40: CONTADOR

Orçamento Público: Características do orçamento tradicional, do orçamento-programa e do orçamento de desempenho. Princípios orçamentários. Peças Orçamentárias: PPA, LDO, LOA. Orçamento fiscal e de seguridade social. Orçamento na Constituição Federal de 1988. Conceituação e classificação da receita e da despesa orçamentária brasileira. Execução da receita e da despesa orçamentária. Créditos Adicionais. Cota, provisão, repasse e destaque. Lei nº 101/2000. Portaria Interministerial 127/2008 e alterações posteriores. Procedimentos de retenção de impostos e contribuições federais. Lei nº 9430/1996 e alterações posteriores. Lei nº 4320/64. Contabilidade Geral: Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de

Contabilidade—CFC. Princípios de Contabilidade (Resolução CFC 750/93 e 1.282/2010). Deliberações da Comissão de Valores Mobiliário—CVM. Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis (Deliberação CVM nº 675/2011 e Resolução CFC nº 1.121/2008): objetivos, pressupostos básicos, características qualitativas das demonstrações contábeis, mensuração e reconhecimento dos elementos das demonstrações. Apresentação das Demonstrações Contábeis: objetivos e considerações gerais, conteúdo e estrutura das demonstrações contábeis. Lei nº 6404/76 e alterações posteriores. Contabilidade Pública: Conceito, objeto e regime. Campo de aplicação. Sistemas de Contas. Variações Patrimoniais: Variações Ativas e Passivas Orçamentárias e Extra-orçamentárias. Plano de Contas da Administração Federal: conceito, estrutura das contas, partes integrantes, contas do ativo, passivo, despesa, receita, resultado e compensação, características das contas, contas de controle: da previsão e execução da receita, fixação e execução da despesa, dos restos a pagar e contas com função precípua de controle. Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: Previsão de Receita, Fixação de Despesa, Descentralização de Crédito, Liberação Financeira, Realização de Receita e Despesa Balancete: características, conteúdo e forma. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais de acordo com a Lei nº 4.320/64. Conceitos de Contabilidade Pública presentes na Lei de Responsabilidade Fiscal. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC T 16).

CARGO 41: ECONOMISTA

Análise Microeconômica: determinação das curvas de procura; curvas de indiferença; equilíbrio do consumidor; efeitos preço, renda e substituição; elasticidade da procura; fatores de produção; produtividade média e marginal; lei dos rendimentos decrescentes e Rendimentos de Escala; custos de produção no curto e longo prazo; custos totais, médios e marginais, fixos e variáveis. Estrutura de Mercado: concorrência perfeita, concorrência imperfeita, monopólio, oligopólio; dinâmica de determinação de preços e margem de lucro; padrão de concorrência; análise de competitividade; análise de indústrias e da concorrência; vantagens competitivas; cadeias e redes produtivas. Análise Macroeconômica. Modelo IS-LM. Identidades macroeconômicas básicas. Sistema de Contas Nacionais. Contas Nacionais no Brasil. Conceito de Déficit e Dívida Pública. O Balanço de Pagamentos no Brasil. Agregados Monetários. As contas do Sistema Monetário. Papel do Governo na economia: estabilização econômica, promoção do desenvolvimento e redistribuição de renda. A teoria Keynesiana. Papel da política fiscal, comportamento das contas públicas. Financiamento do déficit público no Brasil. Política monetária. Relação entre taxas de juros, inflação e resultado fiscal. Relação entre comportamento do mercado de trabalho e nível de atividade, relação entre salários, inflação e desemprego. A oferta e demanda agregada. Desenvolvimento brasileiro no pós-guerra: Plano de metas, o milagre brasileiro, o II PND, a crise da dívida externa, os planos de Estabilização e a economia brasileira contemporânea. Instrumentos de Política Comercial: tarifas, subsídios e cotas; globalização, blocos econômicos regionais e acordos multilateral e bilateral de comércio exterior; o Mercado de Capital Global. Organismos internacionais: FMI, BIRD, BID, OMC. Economia do Setor Público: conceito de bem público; funções governamentais; conceitos gerais de tributação; tendências gerais da evolução do gasto público no mundo. Conceitos básicos da contabilidade fiscal: NFSP, conceitos nominal e operacional e resultado primário. Noção de sustentabilidade do endividamento público; evolução do déficit e da dívida pública no Brasil a partir dos anos 80. Economia Brasileira: Evolução da economia brasileira e da política econômica desde o período do “milagre econômico”. Reformas estruturais da década de 90. Economia brasileira no pós- Plano Real: concepções, principais problemas, conquistas e desafios. O ajuste de 1999. Instrumentos de financiamento do setor público e Parceria Público-Privado (PPP). Desenvolvimento Econômico e Social: Transformações do papel do Estado nas sociedades contemporâneas e no Brasil; desigualdades socioeconômicas da população brasileira. Distribuição da renda: aspectos nacionais e internacionais; Distribuição de renda no Brasil, desigualdades regionais.

Indicadores Sociais. O Índice de Desenvolvimento Humano. O papel das principais agências de fomento no Brasil (BNDES, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, agências de fomento estaduais). Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de responsabilidade na gestão fiscal). Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações (estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanço da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal).

CARGO 42: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Geologia e solos; Técnicas de representação em Engenharia Ambiental; Climatologia aplicada à Engenharia Ambiental. Sistema de informações geográficas aplicado à Engenharia Ambiental. Microbiologia e bioquímica aplicada; Hidráulica; Sistemas de abastecimento e de tratamento de água; Sistemas de esgotamento sanitário e de tratamento de águas residuárias; Gestão de resíduos sólidos, Recuperação de áreas degradadas: investigação, Análise e gestão; Modelação matemática em processos de tratamento de águas de abastecimento e residuárias; Análise ambiental: gestão de áreas protegidas; Avaliação de viabilidade ambiental; Adequação ambiental de empresas; Planejamento ambiental e urbanismo; Licenciamento ambiental. Lei dos Crimes Ambientais: Lei nº 9.605/98. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81 e alterações). Recursos hídricos – Lei nº 9.433/97. Decreto nº 4.339/2002 – Política Nacional da Biodiversidade. Decreto nº 6.514/2008. Convenção da Diversidade Biológica (CDB).

CARGO 43: ENGENHEIRO CIVIL

Projetos de obras civis. Projetos de Topografia; Planialtimetria; NBR13133/1994 – Execução de Levantamento Topográfico. Projetos Arquitetônicos; Execução e Projetos Estruturais (concreto, aço, madeira e rochas); Execução e Projetos de instalações hidrosanitárias e elétricas. Execução e projeto de Fundações e Contensões. Mecânica dos solos. Execução e Projeto de instalações especiais e Telefonia. Instalação de Elevadores. Execução e Projeto de Instalações de ventilação, exaustão e Ar condicionado. Execução e Projeto de instalações de Combate a Incêndio. Projetos de Estações de tratamento de água, estações de tratamento de esgoto, estações elevatórias de água e estações elevatórias de esgoto. Especificação normalizada de materiais e serviços. Propriedades dos materiais de construção civil. Programação de obras. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamentos quantitativos. Planejamento e cronograma físico– financeiro: PERT–CPM. Gerenciamento de obras. Construção. Procedimentos normalizados de: organização do canteiro de obras; execução de fundações (fundações rasas e fundações profundas). Vedações: Alvenarias e sistemas de vedações industrializados, vedações pré–moldadas; estruturas de concreto, aço e madeira; coberturas e impermeabilização; esquadrias; pisos e revestimentos; pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade; telefonia; instalações especiais); fiscalização de obras; acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.); controle de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro, etc.); controle de execução de obras e serviços terceirizados. Hidráulica e Hidrologia; Irrigação e drenagem, barragens, canais. Solos e obras de terra (barragens, estradas, aterros etc.). Saneamento básico e saneamento ambiental (disposição de resíduos, aterros sanitários etc.). Obras de Infraestrutura urbana e rural. Estradas e pavimentação rígida e flexível. Terraplenagem. Legislação e Engenharia legal. Legislação Ambiental. Licitações e contratos. Legislação específica para obras de engenharia civil. Vistoria e elaboração de pareceres. Princípios de planejamento e de orçamento público. Elaboração de orçamentos. Normas Regulamentadoras de Saúde e segurança no trabalho. Noções de geoprocessamento. Engenharia de Avaliação: Noções da normalização de Avaliação de imóveis urbanos. Normas de desenho técnico; desenho auxiliado por computador – AutoCAD. Procedimentos de construção civil de acordo com as normas da ABNT. Normalização de serviços.

CARGO 44: ENGENHEIRO ELÉTRICO

Conceitos básicos de Circuitos Elétricos. Circuitos de Corrente Contínua. Circuitos de Corrente Alternada. Leis Fundamentais. Elementos de Circuitos. Grandezas fatoriais: tensão e corrente. Impedância. Potências ativa, reativa e aparente. Fator de potência. Energia. Medição de grandezas elétricas. Conceitos básicos de sistemas trifásicos. Grandezas de linha e de fase. Potência Trifásica. Fator de potência e compensação de potência reativa. Conexões trifásicas de geradores, cargas e transformadores. Modelagem de sistemas elétricos de potência. Geradores. Transformadores. Cargas. Conversão Eletromecânica de Energia. Circuitos Magnéticos, Transformadores, máquinas de corrente contínua, motores de indução e máquinas síncronas. Instalações Elétricas. Características de cargas elétricas. Fator de demanda e de carga. Cálculo e correção do fator de potência. Proteção de sistemas elétricos: Relés e Disjuntores. Acionamento Elétrico. Conservação de Energia. Projetos e manutenção elétrica de sistemas de condicionamento de ar. Projetos elétricos de edificações prediais: caderno de especificações, planilha orçamentária. Noções de Computação Gráfica: AutoCAD.

CARGO 45: ENGENHEIRO FLORESTAL

Geoprocessamento e sensoriamento remoto. Conceitos básicos de Sistemas de Informação Geográfica (SIG). Sistemas de coordenadas e georreferenciamento. Sistemas de imageamento: conceitos de pixel, resolução espacial, temporal e radiométrica. Imagens de radar, multiespectrais e multitemporais. Aplicações de sensoriamento remoto no monitoramento e controle de desmatamentos e incêndios florestais. Uso sustentado dos recursos florestais. Equilíbrio dos ecossistemas. Avaliação do potencial biológico dos Ecossistemas Florestais. Gerenciamento de Unidades de Conservação e Preservação Ambiental. Impacto Ambiental e Recuperação de áreas degradadas. Inventário e Avaliação de Patrimônio Natural. Sistemática Vegetal. Dendrologia. Práticas de laboratório de Silvicultura. Máquinas e equipamentos nas práticas florestais. Entomologia Florestal. Fitopatologia Florestal. Viveiro Florestal e produção de mudas. Silvicultura. Manejo de recursos florestais. Plano de manejo de unidades de conservação. Uso sustentado da vegetação nativa. Espécies florestais do Brasil Central. Volumetria de madeira. Prevenção, monitoramento e combate às queimadas e incêndios florestais. Vistoria e elaboração de pareceres. Política e Legislação Ambiental vigente. Política e Legislação Florestal vigente.

CARGO 46: ENGENHEIRO SANITÁRIO

Sistemas urbanos de abastecimento de água: mananciais; ciclo hidrológico; consumo de água; captação de águas subterrâneas e superficiais; adutoras, reservação; redes de distribuição; dimensionamento de blocos de ancoragem. Sistemas urbanos de esgotos: sistemas de esgotamento; características bacteriológicas dos efluentes; emissários; interceptores; coletores; redes de esgotos. Saneamento: conceitos básicos de qualidade da água; tratamento de água para abastecimento; tratamento de efluentes de esgotos; tratamento de resíduos sólidos. Topografia: aplicação da topografia na construção civil. Noções de eletricidade: sistemas monofásicos e trifásicos; motores de indução e síncronos; tipos de aplicação de transformadores. Noções de mecânica dos solos e fundações. Noções de Geologia aplicada à engenharia; classificação e propriedade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos. Estudos e projetos, execução de obras e serviços técnicos associados ao abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana. Acompanhamento de obras de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Noções de geoprocessamento. Parâmetros legais de qualidade de água de abastecimento, lançamento de efluentes e corpos receptores. Técnicas e processos de tratamento de água, esgoto e resíduos sólidos. Noções de gerenciamento integrado de recursos hídricos. Programação, controle e fiscalização de obras. Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (medições, emissão de faturas, controle de materiais). Política e Legislação Ambiental vigente e Política Nacional de Recursos Hídricos.

CARGO 47: FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, fototerapia, hidroterapia, massoterapia, cinesioterapia, eletroterapia e manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria e geriatria. Mastectomias. Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar. Assistência fisioterapêutica domiciliar. Desenvolvimento neuropsicomotor. Fisiologia do sistema cardiorespiratório. Fisiologia da contração muscular. Cinestesia. Fases da marcha. Avaliação e tratamento de patologias pneumológicas, cardiológica, ortopédica, pediátrica, e neurológica. Recursos terapêuticos: Eletroterapia, Massoterapia, Termoterapia. Fisioterapia da Saúde do Trabalhador: Conceito Ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Ética profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde.

CARGO 48: GEÓLOGO

Mineralogia e Cristalografia. Gemologia. Caracterização tecnológica de minerais. Geomorfologia. Petrografia e Petrologia sedimentar, ígnea e metamórfica. Geologia estrutural. Mecânica das rochas. Métodos geofísicos e geoquímicos. Geoprocessamento (Fotogeologia, Sensoriamento Remoto e Sistemas de Informação Geográfica). Geoposicionamento (Sistemas de Posicionamento Global). Cartografia. Geologia de engenharia. Hidrogeologia. Geologia Econômica. Geologia histórica. Tectônica de placas. Prospecção mineral. Economia mineral. Legislação mineral. Planejamento, desenvolvimento de minas e avaliação de jazidas. Lavra de mina subterrânea. Lavra de mina a céu aberto. Perfuração e desmonte de rochas. Segurança na mineração. Planejamento e gerenciamento ambiental na mineração. Legislação Ambiental. Uso e gestão de recursos hídricos. Riscos naturais, Geologia Ambiental, Paleontologia e Estratigrafia. Sismologia, Geologia do Petróleo e de Recursos Energéticos.

CARGO 49: MÉDICO VETERINÁRIO

Anatomia, Fisiologia e Patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos de origem animais; sanidade animal: enfermidade que acontecem os animais; procedimentos de diagnósticos, prevenção e controle. Inspeção sanitária dos produtos de origem animal como fator de qualidade; boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; higiene e tecnologia dos produtos de origem animal e seus requisitos regulamentares; água de abastecimento e sua significação higiênica nos produtos de origem animal; Legislação Federal e procedimentos de inspeção e controle; enfermidades do homem transmitidas através dos alimentos de origem animal; padrão de identidade e Qualidade dos produtos de origem animal; desenvolvimento de programas de saúde animal; legislação de defesa sanitária animal; conhecimentos básicos de epidemiologia; análise de risco; bioestatística; principais programas de erradicação de doenças em execução no país; doenças nas listas A e B do Escritório Internacional de Epizootias (OIE); clínica médica; enfermidades transmissíveis; métodos de amostragem e análise de produtos de origem animal; legislação Federal sobre reprodução animal; controle de produtos veterinários; conhecimentos sobre organismos e Fóruns Internacionais (OIE, OMC, FAO); noções básicas sobre normas e procedimentos operacionais em vigilância agropecuária nacional. Saúde Pública e principais zoonoses; normas e procedimentos do responsável técnico; vigilância sanitária. Acidentes com animais peçonhentos.

CARGO 50: NUTRICIONISTA

SUS – Princípios e diretrizes. Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90. Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito,

classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle - APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição protéico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição protéico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Ética profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde.

CARGO 51: PEDAGOGO

Projeto pedagógico, planejamento e planos. Avaliação Escolar. Interação escola família comunidade. Importância dos recursos tecnológicos na escola. Prática educativa: ensino, estudo ativo, relações professor/aluno. Interdisciplinaridade e transversalidade. Direitos humanos. As Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9.394/96). Gestão do Processo de Ensino e Aprendizagem. A ensino centrado em conhecimentos contextualizados e ancorados na ação. O uso de metodologias voltadas para práticas inovadoras. O processo de avaliação do desempenho escolar como instrumento de acompanhamento do trabalho do professor e dos avanços da aprendizagem do aluno. O reforço e a recuperação: parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem para atendimento à diversidade de características, de necessidades e de ritmos dos alunos. Os ambientes e materiais pedagógicos, os equipamentos e os recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem. Educação e Sociedade: a sociedade e as outras ciências; estado e sociedade; a relação homem, escola e sociedade; educação como redenção da sociedade. Função Social da Escola. O Conhecimento: concepções e tipos; as formas de apropriação da realidade; os métodos; o conhecimento da escola. O construtivismo e Socio interacionismo. Psicologia e Educação: psicologia como ciência; psicologia do desenvolvimento - fases de desenvolvimentos; infância e adolescência; a hereditariedade e o meio, motivação. Psicologia da aprendizagem; avaliação aluno x aprendizagem x professor; problemas de aprendizagem. Avaliação do processo de ensino e de natureza humana, cidadania e liberdade, dignidade e respeito à vida escolar como instrumento de formação do cidadão. Pluralidade Cultural e Diversidade cultural. Respeito aos povos. Meio Ambiente: combate ao desmatamento, crimes ambientais, agressão aos rios e mares. Orientação Sexual na infância. Trabalho e Consumo: a exploração do trabalho Infante-Juvenil. aprendizagem. Relações interativas em sala de aula. Competências e habilidades. Pilares da educação para o século XXI. Ética e Cidadania.

CARGO 52: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Relações Fundamentais: Educação Física e Educação; Educação Física e Ciência da Motricidade Humana; Educação Física, Desenvolvimento Humano no Ensino Fundamental; Educação Física e Cultura Corporal; Educação Física e Esporte Escolar; Educação Física e Saúde; Educação Física e Cidadania. A Educação Física Formal e a Educação Física Nãoformal. Possibilidades de atividades lúdicas: a ludicidade, o lazer e a recreação escolar a) Jogos b) Brinquedos c) Brincadeiras. Conteúdos e Metodologia: a) Jogo b) Esporte c) Ginástica d) Lutas e) Atividades rítmicas. Possibilidades de experiências prático-teóricas: cognitivas, sociais e afetivas: a) competição b) cooperação c) sociabilização. Educação Física e Educação Inclusiva. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Educação Física para a Educação Básica.

CARGO 53: PSICÓLOGO

Psicopatologia. Teorias e técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Psicoterapia em problemas específicos (clínicos e funcionais). Psicoterapia breve: diagnóstico, técnicas e tratamentos. Tratamento de dependências químicas. Conceitos básicos de Psicopatologia e dos Manuais de Classificação: Áreas de Interesse Especial: doenças ocupacionais, dependência química, deficiências físicas e mentais, psicossomática, doenças orgânicas, violência doméstica e sexual. Técnicas de entrevista. Anamnese. Apresentação de resultados, laudos, pareceres e relatórios. Ética profissional. Resoluções CFP/CRP: n.º 007/2003, n.º 015/1996 e 001/2009. Equipes multidisciplinares. Processos de Exclusão/Inclusão Social. Construção Social da Violência. Concepção sobre grupos e instituições. Princípios da intersectorialidade. Reabilitação/reinserção psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico. Clínica e atenção a problemas na área do uso de álcool e outras drogas. Reabilitação/reinserção psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico. Clínica e atenção a problemas na área do uso de álcool e outras drogas; Clínica e atenção psicossocial aos transtornos mentais da infância e adolescência; Clínica e atenção psicossocial aos transtornos neuróticos e ligados ao estresse; Clínica e atenção psicossocial aos transtornos psicóticos e aos transtornos do humor. Diagnóstico estrutural e direção do tratamento dos transtornos mentais. Teorias e sistemas em Psicologia. Processos psicológicos básicos e seus fundamentos. Processos básicos de interação social e seus fundamentos. Intervenções Psicológicas Individuais e Grupais: Mediação, Negociação, Dinâmica de Grupo (Relações grupais, institucionais e comunitárias). Saúde mental e trabalho, emoções e afetos no trabalho. Socialização Organizacional. Grupo e equipes de trabalho nas organizações. Grupos Terapêuticos e Grupos Operativos.

CARGO 54: SOCIÓLOGO

A perspectiva sociológica no mundo contemporâneo. Métodos para a construção do conhecimento sociológico. Durkheim, Weber e Marcel Mauss. Método comparativo e a perspectiva sociológica no Brasil. Estudos de sociologia jurídica e de antropologia jurídica. Aplicações da perspectiva sociológica comparada aos temas e problemas contemporâneos da sociedade brasileira: a questão da igualdade jurídica e dos direitos de cidadania, acesso à justiça, etnografia de rituais judiciais, práticas judiciais e policiais no espaço público. Modelos jurídicos para a administração institucional de conflitos no espaço público. Análise crítica de políticas públicas propostas para o executivo e para o judiciário. Ética no serviço público: comportamento profissional; atitudes no serviço; organização do trabalho; prioridade em serviço.

CARGO 55: TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA

Conceitos de gerenciamento de projetos: Gestão de Processos: conceitos básicos, tipos de processos, Gerenciamento de Processos de Negócio (BPM), Mapeamento e Modelagem de Processos. Gestão de projetos: conceitos, fundamentos, ciclo de vida, indicadores, técnicas de análise de desempenho de projetos. Conceitos de Análise de sistemas: Conceitos de Containers: construção, registro, execução e orquestração; Conceitos básicos de DevOps: versionamento com git, pipeline e CI/CD. Machine learning aplicado; Engenharia de software: metodologias de desenvolvimento de software. Processo unificado: disciplinas, fases, papéis e atividades. Metodologias ágeis. Métricas e estimativas de software. Qualidade de software. Engenharia de requisitos. Gerenciamento de requisitos. Especificação de requisitos. Técnicas de validação de requisitos. Prototipação. Análise e projeto orientados a objetos. UML 2.5.1: visão geral, modelos e diagramas. Padrões de projeto. Interoperabilidade de sistemas: SOA e Web Services; Padrões XML, XSLT, UDDI, WSDL, SOAP e REST Frameworks de arquitetura – conceitos; noções de computação distribuída (clusters, balanceamento de carga e tolerância a falhas). Arquitetura Orientada a Serviços (SOA - Service Oriented Architecture). Conceitos de uso de dados: Bancos de dados: modelagem de dados, conceitual e semântica. Modelo de Entidades e Relacionamentos. Projeto de bancos de dados: teoria. Dependências funcionais.

Normalização. Linguagem SQL. Consultas e Subconsultas. Comandos de consulta, inserção, alteração e remoção de registros. Banco de dados, data warehouse, datalake; Conceitos de Infraestrutura: Arquitetura de Computadores: conceitos e configurações básicas hardwares, software, sistema operacional, dispositivos de entrada e saída, periféricos, memória, processador, dispositivos de armazenamento. Sistemas Operacionais: conceitos e configurações básicas de MS Windows e Linux. Gerenciamento de memória, programas, processos, entrada e saída. Gerenciamento de sistemas de arquivos. Conceitos Nuvem: IaaS, PaaS e SaaS; Redes de Computadores: LANs, MANs e WANs. Arquitetura Cliente/Servidor. Modelos OSI e Internet. Segurança da Informação: Gerência de Riscos. Classificação e controle dos ativos de informação. Controles de acesso físico e lógico. Plano de Continuidade de Negócio (plano de contingência, de recuperação de desastres). Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, pessoas e ambiente físico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 (PMC)
EDITAL RETIFICADO E CONSOLIDADO N.º 02/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024

ANEXO 02 – CRONOGRAMA COMPLETO

	DESCRIÇÃO	Data
01	AFIXAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO	13/03/2024
02	PRAZO DE RECURSO CONTRA O EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO	14/03/2024 e 15/03/2024
03	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	20/03/2024 à 30/04/2024
04	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E OS HIPOSSUFICIENTES SOLICITAREM A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	20/03/2024 e 21/03/2024
05	PERÍODO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS REFERENTES À SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	20/03/2024 à 22/03/2024
06	RELAÇÃO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	09/04/2024
07	PERÍODO DE RECURSO CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	10/04/2024 e 11/04/2024
08	RELAÇÃO DEFINITIVA DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	17/04/2024
09	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL	20/03/2024 à 30/04/2024
10	PERÍODO DO ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	20/03/2024 à 02/05/2024
11	PERÍODO DE ENVIO DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO	20/03/2024 à 02/05/2024
12	LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS INSCRITOS	08/05/2024
13	CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (RECURSO CONTRA A LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS INSCRITOS)	09/05/2024 e 10/05/2024
14	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	16/05/2024
15	REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	09/06/2024
16	AFIXAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	10/06/2024
17	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	11/06/2024 e 12/06/2024
18	AFIXAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	26/06/2024
19	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	26/06/2024
20	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	27/06/2024 e 28/06/2024
21	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	04/07/2024
22	EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ENVIO DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS	04/07/2024

23	PERÍODO DE ENVIO DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS	05/07/2024 à 08/07/2024
24	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	15/07/2024
25	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	16/07/2024 e 17/07/2024
26	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS	22/07/2024
27	RESULTADO FINAL PRELIMINAR	22/07/2024
28	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL PRELIMINAR	23/07/2024 e 24/07/2024
29	RESULTADO FINAL DEFINITIVO	26/07/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 (PMC)
EDITAL RETIFICADO E CONSOLIDADO N.º 02/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024

ANEXO 03 – INFORMAÇÕES DOS CARGOS

1. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargo 01	Ajudante de Mecânico
Atribuições	Auxiliar na manutenção de máquinas, motores e equipamentos industriais. Realizar transporte de equipamentos e ferramentas necessários ao trabalho. Realizar a limpeza, conservação e guarda das peças e de ferramentas e equipamentos utilizados.
Nível de Escolaridade	Fundamental Incompleto.
Requisitos para Investidura no Cargo	Ensino Fundamental Incompleto.
Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas	03 (três) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 02	Braçal
Atribuições	Atividades de natureza repetitiva relacionadas a limpeza e conservação de logradouros públicos, coleta do lixo e outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Fundamental Incompleto.
Requisitos para Investidura no Cargo	Ensino Fundamental Incompleto.
Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas	200 (duzentas) vagas, sendo 10 (dez) vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	20 (vinte) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 03	Merendeira
Atribuições	Preparar refeições, lanches etc.; limpeza e conservação das instalações e dos materiais utilizados, executar outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Fundamental Incompleto.
Requisitos para Investidura no Cargo	Ensino Fundamental Incompleto.
Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)

Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas	05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 04	Servente
Atribuições	Limpeza e conservação dos prédios públicos e de seus móveis e equipamentos, serviços de copa e cozinha; execução de outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Fundamental Incompleto.
Requisitos para Investidura no Cargo	Ensino Fundamental Incompleto.
Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas	22 (vinte e duas) vagas, sendo 02 (duas) vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	03 (três) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 05	Zelador
Atribuições	Manter limpas as instalações dos prédios municipais; zelar pela conservação dos móveis, utensílios, máquinas e equipamentos.
Nível de Escolaridade	Fundamental Incompleto.
Requisitos para Investidura no Cargo	Ensino Fundamental Incompleto.
Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas	10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

2. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargo 06	Auxiliar de Administração
Atribuições	Garantir suporte administrativo e operacional às demais áreas da administração pública, com o atendimento telefônico, organização de arquivos, envio de documentos, e demais atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Fundamental Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Ensino Fundamental Completo.
Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas	30 (trinta) vagas, sendo 02 (duas) vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	03 (três) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 07	Auxiliar de Almoxarife
Atribuições	Executar trabalhos auxiliares no almoxarifado.
Nível de Escolaridade	Fundamental Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Ensino Fundamental Completo.
Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 08	Auxiliar de Operador
Atribuições	Executar atividades auxiliares de operador de máquinas.
Nível de Escolaridade	Fundamental Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Ensino Fundamental Completo.
Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas	03 (três) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 09	Borracheiro
Atribuições	Efetuar reparos em pneumáticos.
Nível de Escolaridade	Fundamental Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Ensino Fundamental Completo.
Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas	03 (três) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 10	Capataz
Atribuições	Executar outras atividades correlatas a sua função.
Nível de Escolaridade	Fundamental Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Ensino Fundamental Completo.
Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas	05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 11	Carpinteiro
Atribuições	Executar trabalhos de carpintaria, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira.
Nível de Escolaridade	Fundamental Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Ensino Fundamental Completo.
Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas	05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 12	Cuidador
Atribuições	Executar atividades de cuidado e orientação às crianças, adolescentes e idosos, principalmente, no que concerne à higiene pessoal, higiene do ambiente, alimentos, medicações, atividades físicas, lazer; bem como, executar outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Fundamental Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Ensino Fundamental Completo.
Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas	08 (oito) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 13	Eletricista
Atribuições	Executar serviços de eletricidade nos prédios públicos municipais e iluminação pública (baixa tensão).
Nível de Escolaridade	Fundamental Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Ensino Fundamental Completo + Comprovante de Curso de Eletricista.
Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas	03 (três) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 14	Encanador
Atribuições	Executar trabalhos de montagem, instalação e conservação de tubulações, louças sanitárias, caixas d'água, chuveiros; executar outras atividades correlatas.

Nível de Escolaridade	Fundamental Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Ensino Fundamental Completo.
Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas	05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 15	Mecânico I
Atribuições	Atividades relacionadas ao conserto e manutenção dos veículos e máquinas da prefeitura.
Nível de Escolaridade	Fundamental Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Ensino Fundamental Completo.
Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas	04 (quatro) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 16	Operador de Máquinas Leves
Atribuições	Operar as máquinas leves do município e zelar pela sua conservação.
Nível de Escolaridade	Fundamental Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Ensino Fundamental Completo + experiência mínima de 02 anos + CNH D ou E.
Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas	04 (quatro) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 17	Pedreiro
Atribuições	Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, com a finalidade de construir, reforma ou reparar prédios e obras similares.
Nível de Escolaridade	Fundamental Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Ensino Fundamental Completo.
Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas	15 (quinze) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 18	Pintor
Atribuições	Executar trabalhos de preparo de superfícies e de aplicação de tintas ou produtos similares.
Nível de Escolaridade	Fundamental Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Ensino Fundamental Completo.
Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas	03 (três) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 19	Soldador
Atribuições	Executar trabalhos de soldagens de peças metálicas.
Nível de Escolaridade	Fundamental Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Ensino Fundamental Completo.
Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas	03 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

3. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Cargo 20	Agente Administrativo – Zona Urbana
Atribuições	Executar tarefas técnico administrativas nas áreas de orçamento e finanças, pessoal, material e patrimônio, serviços de contabilidade, processo de licitação, prestação de contas, empenhos; redação de atos administrativos e documentos; exercer outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Médio Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Ensino Médio Completo.
Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas	40 (quarenta) vagas, sendo 02 (duas) vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	04 (quatro) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 21	Fiscal de Obras
Atribuições	Efetuar a fiscalização de obras executadas no município, bem como notificar as irregularidades em desacordo com a legislação em vigor.
Nível de Escolaridade	Médio Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Ensino Médio Completo.

Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas	04 (quatro) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 22	Mecânico II
Atribuições	Atividades relacionadas ao conserto e manutenção dos veículos e máquinas da prefeitura.
Nível de Escolaridade	Médio Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Ensino Médio Completo.
Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 23	Motorista
Atribuições	Dirigir caminhão, ambulância, ônibus, van e similares, bem como, zelar pela sua conservação.
Nível de Escolaridade	Médio Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Ensino Médio Completo + experiência mínima de 02 anos + CNH AB ou D.
Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas	15 (quinze) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 24	Operador de Máquinas Pesadas – Pá Carregadeira
Atribuições	Operar máquinas pesadas e zelar pela conservação das mesmas.
Nível de Escolaridade	Médio Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Ensino Médio Completo + experiência mínima de 02 anos + CNH D.
Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 25	Operador de Máquinas Pesadas – Patrol
Atribuições	Operar máquinas pesadas e zelar pela conservação das mesmas.
Nível de Escolaridade	Médio Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Ensino Médio Completo + experiência mínima de 02 anos + CNH D.
Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 26	Operador de Máquinas Pesadas – Retroescavadeira
Atribuições	Operar máquinas pesadas e zelar pela conservação das mesmas.
Nível de Escolaridade	Médio Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Ensino Médio Completo + experiência mínima de 02 anos + CNH D.
Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas	03 (três) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 27	Operador de Máquinas Pesadas – Rolo compactador
Atribuições	Operar máquinas pesadas e zelar pela conservação das mesmas.
Nível de Escolaridade	Médio Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Ensino Médio Completo + experiência mínima de 02 anos + CNH D.
Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 28	Operador de Máquinas Pesadas I
Atribuições	Operar máquinas pesadas e zelar pela conservação das mesmas.
Nível de Escolaridade	Médio Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Ensino Médio Completo.
Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Vagas Efetivas	03 (três) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

4. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

Cargo 29	Desenhista Técnico
Atribuições	Elaborar desenhos, detalhes, plantas, projetos de instalações, cópias de traçados, esboços, croquis e outros que exijam a aplicação de conhecimentos especializados, utilizando instrumentos apropriados e baseando-se em especificações técnicas.
Nível de Escolaridade	Médio Técnico.
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Médio completo + Curso de Desenho Técnico ou AutoCAD + registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 30	Músico
Atribuições	Atividades relativas à aplicação de técnicas de música e ministrar aulas.
Nível de Escolaridade	Médio Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Médio completo + Curso técnico de Música + registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas	10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 31	Técnico em Agropecuária
Atribuições	Atividades de orientação, coordenação e execução de trabalhos à nível médio, relacionados à pesquisa e aplicação das técnicas agropecuárias
Nível de Escolaridade	Médio Técnico.
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Médio completo + Curso Técnico em Agropecuária + registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Vagas Efetivas	03 (três) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 32	Técnico em Enfermagem
Atribuições	Atividades relativas à aplicação de técnicas de enfermagem, sob orientação e supervisão do enfermeiro.
Nível de Escolaridade	Médio Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Médio completo + Curso Técnico de Enfermagem + registro COREN.
Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) + demais vantagens alcançando o piso salarial vigente.
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 33	Topógrafo
Atribuições	Atividades de coordenação e execução em nível médio, relativas a levantamentos topográficos, efetuando medições com auxílio de instrumentos próprios.
Nível de Escolaridade	Médio Técnico.
Requisitos para Investidura no Cargo	Nível Médio completo + Curso Técnico Específico + registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

5. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Cargo 34	Advogado
Atribuições	Atuar de acordo com as atividades inerentes à respectiva atuação profissional.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Direito com inscrição junto ao respectivo Conselho de Classe.
Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) + 80% G.N.S. R\$ 1.129,60 (mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos) = R\$ 2.541,60.
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Vagas Efetivas	05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 35	Administrador
Atribuições	Atuar de acordo com as atividades inerentes à respectiva atuação profissional.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Administração de Empresas + inscrição junto ao respectivo Conselho de Classe.
Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) + 80% G.N.S. R\$ 1.129,60 (mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos) = R\$ 2.541,60.
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 36	Arquiteto
Atribuições	Atuar de acordo com as atividades inerentes à respectiva atuação profissional.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Arquitetura com inscrição junto ao respectivo Conselho de Classe.
Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) + 80% G.N.S. R\$ 1.129,60 (mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos) = R\$ 2.541,60.
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas	03 (três) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 37	Assistente Social
Atribuições	Atuar de acordo com as atividades inerentes à respectiva atuação profissional.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Serviço Social com inscrição junto ao respectivo Conselho de Classe.
Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) + 80% G.N.S. R\$ 1.129,60 (mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos) = R\$ 2.541,60.
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas	12 (doze) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Vagas de Cadastro de Reserva	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
------------------------------	--

Cargo 38	Auditor Fiscal de Receitas Municipais
Atribuições	Executar atividades auxiliares para o fiel cumprimento da legislação tributária municipal.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em nível superior em qualquer área de formação + registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
Vencimento	R\$ 2.462,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais) + produtividade
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas	04 (quatro) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 39	Bibliotecário
Atribuições	Atuar de acordo com as atividades inerentes à respectiva atuação profissional.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Biblioteconomia + registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) + 80% G.N.S. R\$ 1.129,60 (mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos) = R\$ 2.541,60.
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas	03 (três) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 40	Contador
Atribuições	Atuar de acordo com as atividades inerentes à respectiva atuação profissional.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Contabilidade com inscrição junto ao respectivo Conselho de Classe.
Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) + 80% G.N.S. R\$ 1.129,60 (mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos) = R\$ 2.541,60.
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 41	Economista
Atribuições	Atuar de acordo com as atividades inerentes à respectiva atuação profissional.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Economia com registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) + 80% G.N.S. R\$ 1.129,60 (mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos) = R\$ 2.541,60.
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 42	Engenheiro Ambiental
Atribuições	Atuar de acordo com as atividades inerentes à respectiva atuação profissional.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Engenharia Ambiental, com registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) + 80% G.N.S. R\$ 1.129,60 (mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos) = R\$ 2.541,60.
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas	05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 43	Engenheiro Civil
Atribuições	Atuar de acordo com as atividades inerentes à respectiva atuação profissional.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Engenharia Civil com inscrição junto ao respectivo Conselho de Classe.
Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) + 80% G.N.S. R\$ 1.129,60 (mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos) = R\$ 2.541,60.
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas	08 (oito) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 44		Engenheiro Elétrico
Atribuições		Atuar de acordo com as atividades inerentes à respectiva atuação profissional.
Nível de Escolaridade		Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo		Graduação em Engenharia Elétrica com inscrição junto ao respectivo Conselho de Classe, quando for o caso.
Vencimento		R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) + 80% G.N.S. R\$ 1.129,60 (mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos) = R\$ 2.541,60.
Carga Horária		44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas		02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva		01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 45		Engenheiro Florestal
Atribuições		Atuar de acordo com as atividades inerentes à respectiva atuação profissional.
Nível de Escolaridade		Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo		Graduação em Engenharia Florestal com inscrição junto ao respectivo Conselho de Classe, quando for o caso.
Vencimento		R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) + 80% G.N.S. R\$ 1.129,60 (mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos) = R\$ 2.541,60.
Carga Horária		44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas		02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva		01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 46		Engenheiro Sanitário
Atribuições		Atuar de acordo com as atividades inerentes à respectiva atuação profissional.
Nível de Escolaridade		Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo		Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental com inscrição junto ao respectivo Conselho de Classe, quando for o caso.
Vencimento		R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) + 80% G.N.S. R\$ 1.129,60 (mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos) = R\$ 2.541,60.
Carga Horária		44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas		01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva		01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 47		Fisioterapeuta
-----------------	--	-----------------------

Atribuições	Atuar de acordo com as atividades inerentes à respectiva atuação profissional.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Fisioterapia com inscrição junto ao respectivo Conselho de Classe, quando for o caso.
Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) + 80% G.N.S. R\$ 1.129,60 (mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos) = R\$ 2.541,60.
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 48		Geólogo
Atribuições	Atuar de acordo com as atividades inerentes à respectiva atuação profissional.	
Nível de Escolaridade	Superior Completo.	
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Geologia com inscrição junto ao respectivo Conselho de Classe, quando for o caso.	
Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) + 80% G.N.S. R\$ 1.129,60 (mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos) = R\$ 2.541,60.	
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.	
Vagas Efetivas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	

Cargo 49		Médico Veterinário
Atribuições	Atuar de acordo com as atividades inerentes à respectiva atuação profissional.	
Nível de Escolaridade	Superior Completo.	
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Medicina Veterinária com inscrição junto ao respectivo Conselho de Classe, quando for o caso.	
Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) + 80% G.N.S. R\$ 1.129,60 (mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos) = R\$ 2.541,60.	
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.	
Vagas Efetivas	03 (três) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.	

Cargo 50		Nutricionista
Atribuições	Atuar de acordo com as atividades inerentes à respectiva atuação profissional.	

Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Nutrição com inscrição junto ao respectivo Conselho de Classe.
Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) + 80% G.N.S. R\$ 1.129,60 (mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos) = R\$ 2.541,60.
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 51	Pedagogo
Atribuições	Atuar de acordo com as atividades inerentes à respectiva atuação profissional.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia + registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) + 80% G.N.S. R\$ 1.129,60 (mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos) = R\$ 2.541,60.
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas	05 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 52	Professor de Educação Física
Atribuições	Atuar de acordo com as atividades inerentes à respectiva atuação profissional.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Curso de Licenciatura Plena em Educação Física + registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) + 80% G.N.S. R\$ 1.129,60 (mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos) = R\$ 2.541,60.
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas	08 (oito) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 53	Psicólogo
Atribuições	Atuar de acordo com as atividades inerentes à respectiva atuação profissional.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Psicologia com inscrição junto ao respectivo Conselho de Classe.

Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) + 80% G.N.S. R\$ 1.129,60 (mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos) = R\$ 2.541,60.
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas	10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 54	Sociólogo
Atribuições	Atuar de acordo com as atividades inerentes à respectiva atuação profissional.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Graduação em Ciências Sociais + registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) + 80% G.N.S. R\$ 1.129,60 (mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos) = R\$ 2.541,60.
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas	02 (duas) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 55	Tecnólogo em Informática
Atribuições	Atuar de acordo com as atividades inerentes à respectiva atuação profissional.
Nível de Escolaridade	Superior Completo.
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de Bacharel ou Tecnólogo em Informática, Ciências da Computação, Analista de Sistemas, Processamento de Dados ou equivalente.
Vencimento	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) + 80% G.N.S. R\$ 1.129,60 (mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos) = R\$ 2.541,60.
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais.
Vagas Efetivas	03 (três) vagas. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Vagas de Cadastro de Reserva	01 (uma) vaga. Não haverá vaga reservada aos candidatos com deficiência.